

LEI Nº 4.880 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE
SOBRE AS
DIRETRIZES
PARA A
ELABORAÇÃO
DA LEI
ORÇAMENTÁRI
A DE 2015 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA
S.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em
cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as
diretrizes orçamentárias do Município de Getúlio Vargas para
2015, compreendendo:

I - as prioridades e metas da
administração para 2015;

II - a estrutura, organização e diretrizes
para a execução e alterações dos orçamentos do Município
para 2015;

III - as disposições relativas às
despesas do Município com Pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações
na legislação tributária do Município;

Parágrafo único - Fazem parte
integrante desta Lei, os seguintes documentos:

I - Projeção da Receita para
2015/2017;

II - Anexo de metas e prioridades para
2015;

III - Anexo de Metas Fiscais para os
exercícios de 2015/2017 que conterà:

a) Metas Fiscais Anuais de resultado
primário e nominal;

b) Demonstrativo das Metas de
Resultado Primário do Regime Próprio de Previdência Social;

c) Avaliação do cumprimento das
Metas Fiscais do Exercício Anterior;

d) Metas fiscais atuais comparadas
com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) Demonstrativo da Evolução do

Patrimônio Líquido;

f) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

g) Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

h) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

i) Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita;

j) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

IV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

V – Relatório dos projetos em execução.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2015

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 4º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das

respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

X - ao pagamento de parcelamentos, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º - Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de outubro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 10 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no. 101 de 2000.

§ 1º - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias
Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder
Legislativo

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo poderá indicar os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Parágrafo único - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:
a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 14 - A execução orçamentária e contábil da Câmara Municipal será processada pelos serviços de contabilidade do Poder Executivo.

Seção IV

Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 - Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e

seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – tenham atuação direta junto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – esteja enquadrada em uma das situações previstas no art. 22 desta Lei.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a

título de “auxílios” e/ou “subvenções sociais” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II – cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III – signatárias de convênios ou contratos de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda da regular aplicação dos recursos, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas

e Jurídicas

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, habitação, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, conforme prever a legislação municipal.

Art. 22 - A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivos para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser a legislação municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros estabelecidos pela legislação municipal, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII Dos Créditos Adicionais

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 25 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Art. 26 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, até 30 de novembro de 2014, tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 27 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

b) 6% da Receita Corrente Líquida, na forma estabelecida pelo art. 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000;

II – No Poder Executivo:

a) 54% da Receita Corrente Líquida, na forma estabelecida pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 28 - Para fins de atendimento ao

disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos de provimento efetivo e comissionados, funções de confiança, empregos públicos e alteração de estrutura de carreira, contratações de pessoal por excepcional interesse público, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração, desde que verificada a existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes.

Parágrafo único – As autorizações referentes ao caput deverão ser precedidas de análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e a verificação do enquadramento na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, a ser definida pela lei orçamentária anual.

Art. 29 - Fica autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 4.454/12, de 23 de Março de 2013, combinada com a Lei Municipal nº. 4.410/11, de 09 de Novembro de 2011, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração Direta e Indireta, cujo percentual será definido em lei específica, suficiente para a preservação do poder aquisitivo.

Parágrafo único - Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever valores para a revisão geral, nos termos do caput.

Art. 30 - No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - Na política de administração tributária do Município, ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo a legislação municipal dispor sobre revisão no Código Tributário do Município, no que se refere aos impostos, contribuições e taxas municipais, com revisão de alíquotas, bases de cálculos, planta de valores, e demais que sejam necessárias para proporcionar a modernização do texto legal e a justiça tributária.

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 33 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) realização de obras.

II – No Poder Legislativo

- a) remuneração de sessões extraordinárias;
- b) diárias;
- c) realização de serviço extraordinário.

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos;
- II – das despesas necessárias para o

atendimento à saúde da população;

III – das despesas necessárias para a manutenção do sistema municipal de ensino.

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º - Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio da Central do Sistema de Controle Interno deverá atender, no prazo máximo de dez dias, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças ou Comissão de Fiscalização e Controle, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer item de receita ou despesa, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades, mediante convênio;

V – ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social;

VI – à execução de quaisquer ações previstas nos Programas de Governo autorizados por esta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 36 – Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2014, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de setembro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	ÓRGÃO: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:		Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.001.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS	Equipamento	-	R\$ 38.640,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir, dentre outros, móveis, utensílios, calculadoras, computadores, sistemas de informação, equipamentos e peças de som, linhas telefônicas, aparelhos de ar condicionado, equipamentos/sistemas eletrônicos de captação e de divulgação de informações (INTERNET, NET), para proporcionar o pleno desenvolvimento das tarefas e atividades dos servidores e dos Vereadores.					
1.001.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS	Veículo	-	R\$ 10.300,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir um veículo para uso, a serviço do Poder Legislativo, pelos Vereadores e pelos servidores para execução de serviços externos					
2.001.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 651.730,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção da energia elétrica, abastecimento de água, telefones, locação de instalações, fornecimentos de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, subsídio dos Vereadores, Vencimentos dos Funcionários e diárias.					
2.001.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 33.480,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Conservação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal, com pinturas interna e externa, alteração de paredes, mudança de aberturas, reforma do banheiro do piso superior.					
2.001.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 37.350,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Criação de Cargos de Confiança (CC's) de Assessores de Bancadas para possibilitar adequado desenvolvimento, acompanhamento e divulgação das atividades dos Vereadores.					
2.001.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 16.740,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Contratar seguros contra riscos de incêndio, roubo e outros danos visando à conservação dos bens patrimoniais.					
2.001.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 3.860,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Conservação, manutenção, licenciamento e seguro do veículo do Legislativo.					

2.001.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 7.730,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Revisão da Lei Orgânica Municipal. Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores					
2.001.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 19.320,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Contratar Estagiários do Município, via Convênios com IES, ACCIE, SESC/SENAI e/ou Outros nas áreas de Direito, Informática e Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas).					
2.001.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 12.880,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Cursos de qualificação profissional, para valorizar e qualificar os Vereadores e Funcionários da Casa Legislativa					
2.001.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 6.440,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Promoção de Palestras e Campanhas de utilidade pública visando contribuir com a comunidade, zelando pelo seu desenvolvimento social e moral					
2.001.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 5.150,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Democratizar a ação legislativa, incentivando à participação da população junto às atividades desenvolvidas pelo Legislativo.					
2.003.001	RECEPÇÃO E HOMENAGEM, A AUTORIDADES	Atividades Legislativas	-	R\$ 14.170,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Receber adequadamente e valorizar autoridades constituídas. Conceder títulos, diplomas e homenagens.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				857.790,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ÓRGÃO: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:		Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.002.001	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Divulgação	-	R\$ 34.780,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Promover a divulgação dos atos do Poder Legislativo nos mais diversos meios de comunicação.					
Total do Programa: → → → → → → → → → → → → → → → →				34.780,00	
Total do Órgão: → → → → → → → → → → → → → → → →				892.570,00	


 Bel. Pedro Paulo Pizzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Aclir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:		Dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de condições para a Administrar o Município, mantendo permanente relação com as comunidades, proporcionando condições gerais para a população participar das ações do Governo, dando recursos humanos, físicos e materiais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.004.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade Mantida	-	R\$ 470.800,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, com fornecimento de materiais de consumo, serviços, adquirir livros e manuais, efetuar assinaturas de jornais, revistas e periódicos e contratar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços em geral, para mantê-lo em pleno funcionamento, bem como os Subsídios do Prefeito e os Vencimentos dos Servidores e diárias. Aquisição de Móveis e utensílios, Maquinas Elétrica-Eletrônicas, Equipamentos de Informática, Veículos, Central Telefônica, Ar Condicionado e Climatizadores. Promover a recepção e homenagens às Autoridades, em visita ao Município, assim declaradas em Lei Específica.					
2.007.001	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	Atividade Mantida	-	R\$ 12.880,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Proporcionar o funcionamento da Junta Militar, contratando serviços, adquirindo Materiais necessários, repasse de combustível, alimentação, hospedagem e transporte aos membros das Forças Auxiliares em Eventos e Atividades Oficiais no Município.					
2.169.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNIC - FUNPDEC	Atividade Mantida	-	R\$ 30.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Visa atender as despesas com o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil Municipal – FUNPDEC, criado através da Lei Municipal 4818/2014.					
2.135.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	Atividade Mantida	-	R\$ 70.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter o Gabinete da Primeira Dama, objetivando atuação em Eventos, Projetos, Programas, Campanhas e Ações, desenvolvidas pela Administração Municipal, ligado às áreas de atuação do Município, com Entidades Urbanas e Rurais, Órgãos e Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, especialmente na Assistência Social, Saúde, Educação, Programas de Alimentação, Habitação, Cultura e Desporto, promovendo à Cidadania, Controle Social, formação e capacitação e o Esporte e Lazer, voltados à Comunidade em geral.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				531.710,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes nos mais diversos meios de comunicação.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.006.001	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 175.150,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação, contratando Pessoa Física, Jurídica e Materiais necessários..					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				175.150,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00104	LAZER COMUNITÁRIO	ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:	Repassar dos Recursos definidos no Orçamento Participativo para investimentos nas Comunidades				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.127.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES	Atividade Mantida	-	R\$ 206.100,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Repassar recursos financeiros, a título de Contribuições, às Entidades e Associações de Bairros, visando a execução do Programa de Melhorias as Comunidades do Município de Getúlio Vargas, conforme decisão do Orçamento Participativo.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				206.100,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				922.960,00	


Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO: 03	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
OBJETIVOS:		Manter os trabalhos da Procuradoria Jurídica, visando a defesa dos interesses do Município, junto ao Poder Judiciário.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.008.001	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	Atividade Mantida	-	R\$ 267.500,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter a Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município, através de recursos Materiais e Humanos, bem como a contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas, necessárias ao seu pleno funcionamento.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 267.500,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 267.500,00	


Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda



Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	0017	INFORMÁTICA	ÓRGÃO: 04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
OBJETIVOS:		Melhorar as ações de Controle e Fiscalização das atividades Urbanas e Transito.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.011.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade Mantida	-	R\$ 289.800,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar a operacionalização das atividades de informática, agilizando as informações, através da aquisição de equipamentos e desenvolvimento, locação e/ou aquisição de sistemas e programas de comunicações, tais como: INTERNET, NET e outros.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				289.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	0022	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	ÓRGÃO: 04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
OBJETIVOS:		Melhorar as ações de Controle e Fiscalização das atividades Urbanas e Transito.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.138.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTAS DE TRÂNSITO	Atividade Mantida	-	R\$ 10.300,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter o Programa Multas de Trânsito, adquirindo materiais e serviços necessários a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e ações de educação de trânsito com recursos originários de multas de trânsito.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				10.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	0057	PLANEJAMENTO URBANO	ÓRGÃO: 04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
OBJETIVOS:		Melhorar as ações de Controle e Fiscalização das atividades Urbanas e Transito.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.010.001	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANO E TRANSITO	Atividade Mantida	-	R\$ 178.050,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Exercer o controle e fiscalização das atividades Urbanas e Transito, adquando o Plano Diretor Municipal, mantendo a JARI, contribuição FUNSET, apoio ao Conselho Municipal de Transito, com materiais e serviços necessários á execução das terefas. Estabelecer com o DETRAN/RS e BRIGADA MILITAR/RS, normas operacionais e ações voltadas as Notificações e Defesas de Autuações.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				178.050,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				478.150,00	


 Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00011	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO: 05	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
OBJETIVOS:		Qualificar a gestão pública visando o incremento na eficiência e eficácia, bem como na transparência na gestão dos recursos públicos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.012.001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Controle Interno Mantido	-	R\$ 64.400,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Qualificar a gestão pública visando o incremento na eficiência e eficácia, bem como na transparência na gestão dos recursos públicos, manutenção das atividades realizadas pelo Controle Interno.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				64.400,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				64.400,00	


 Bel. Pedro Raulo Prezotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETIVOS:		Prover as Secretarias Municipais dos meios administrativos para implementar a gestão de seus programas, promovendo atos em todas as esferas da Administração Municipal.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.013.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Mantida	-	R\$ 1.050.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, em relação aos telefones, água, energia elétrica, locação de instalações, fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, tais como: Móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, Veículo Leve Popular, aquisição, construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios e imóveis públicos, divulgação de atos oficiais de interesse Municipal, pelos mais diversos meios de comunicação, valorização dos trabalhadores do Serviço Municipal, reestruturação administrativa, estágio remunerados ou sem remuneração, valorização dos Conselhos Municipais, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral. Realização de Concurso Público. Readequar e /ou construir espaço para acondicionar os arquivos do Município					
2.014.001	MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE, ARQUIVO, PROTOCOLO E PATRIMÔNIO	Atividade Mantida	-	R\$ 215.800,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Coordenar e supervisionar as atividades de Expediente, Arquivo, Protocolo e Patrimônio. Disponibilizar recursos e Equipamentos para proceder a Microfilmagem de Documentos Públicos, bem como a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Digitalização de Documentos, integrantes do arquivo Municipal. Manutenção dos Servidores. Promover a atualização e reavaliação do Patrimônio Imobilizado.					
2.015.001	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS	Atividade Mantida	-	R\$ 135.800,00	R. Próprios
Descrição da Ação: .Dar condições ao Setor, de realizar suas atividades.					
2.016.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Atividade Mantida	-	R\$ 172.600,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Desenvolver o controle dos registros funcionais, atualizar o cadastro dos Servidores e demais Agentes Políticos, avaliação de Servidores em estágio probatório e demais Servidores, objetivando melhorar o desenvolvimento Funcional, mantendo arquivo permanente de sua documentação e registros, confecção de folha de pagamento, recrutamento de pessoal, para provimento de cargos, processos de aposentadoria, pensões e demais questões previdenciárias, bem como o correto enquadramento dos Servidores em geral ao Fundo de Previdência do Servidor - FPS.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.574.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ÓRGÃO: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETIVOS:		Prover as Secretarias Municipais dos meios administrativos para implementar a gestão de seus programas, promovendo atos em todas as esferas da Administração Municipal.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.061.001	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Secretaria Mantida	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios R. Estaduais R. Federais
Descrição da Ação: Construir o novo Centro Administrativo Municipal, dotando-o de infra estrutura para alocar as secretarias e departamentos que integram a Administração Municipal.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				15.000,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.589.200,00	


Bel. Pedro Paulo Brazzotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretaria de Fazenda


Mario Aclir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00012	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
OBJETIVOS:		Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil do Município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.017.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Serviços Mantidos	-	R\$ 350.800,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção das atividades da Secretaria, com fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e contratação emergencial para atender diversas necessidades da Secretaria. Criar e estruturar o Conselho Municipal de Valores Imobiliários (CMVI). Possibilitar a revisão da Matriz Tributária. Divulgação dos atos oficiais de interesse da Comunidade, por seus diversos meios de publicação. Manter e conservar o Veículo utilizado pela Secretaria.					
2.020.001	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	Atividade Mantida	-	R\$ 234.400,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Garantir o pleno funcionamento da Tesouraria, através de recursos humanos.					
2.021.001	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 218.900,00	R. Federal
Descrição da Ação: Garantir o pleno funcionamento da Fiscalização, através de recursos humanos.					
2.019.001	MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 115.900,00	R. Federal
Descrição da Ação: Garantir o pleno funcionamento do Cadastro e Tributação, através de recursos humanos, promover ações para o aumento na arrecadação e ações de cobrança da dívida ativa.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				920.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00015	FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
OBJETIVOS:		Possibilitar o registro e acompanhamento contábil, dos atos e fatos de gestão municipal.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.022.001	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	Atividade Mantida	-	R\$ 267.400,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter os Serviços de Contabilidade do Município					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				267.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00032	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO	ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
OBJETIVOS:		Possibilitar a manutenção dos encargos de Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Getúlio Vargas, relativos ao custeio do FPS.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.132.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS	Atividade Mantida	-	R\$ 2.212.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar a manutenção dos encargos de Ativos, Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Salário Família, Sentenças Judiciais e demais encargos constantes da Lei Municipal nr. 3.888/08, do Município de Getúlio Vargas, relativos ao custeio do FPS.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				2.212.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00096	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO	ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
OBJETIVOS:		Fomentar ações de incentivo a População, com objetivo de incrementar a Arrecadação Municipal .			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.103.001	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	Atividade Mantida	-	(*) R\$ 30.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Apoiar o comércio, a indústria e os serviços locais, aperfeiçoando o sistema de cobrança de tributos municipais, mediante programas de fiscalização. Repassar auxílios financeiros a entidades legalmente constituídas, visando o desenvolvimento de ações integradas de arrecadação, em campanhas similares, como “COM NOTA É LEGAL” e outras.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

(*) Emenda 01 Redução de R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
OBJETIVOS:		Suportar gastos imprevisíveis, enquadrados como operações especiais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.018.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Atividade Mantida	-	R\$ 1.958.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, a decorrente de débitos previdenciários, sentenças judiciais e outras, incluindo-se os encargos decorrentes.					
2.133.001	RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO	Atividade Mantida	-	R\$ 1.290.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Visa a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FPS, conforme determina o Artigo 14, inciso IX, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 3.888/2.008.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				3.248.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ÓRGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVOS:		Efetuar o contingenciamento de recursos públicos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
9.999.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atividade Mantida	-	R\$ 385.000,00	R. Próprios
<p>Descrição da Ação: A finalidade da Reserva de Contingência destina-se ao exclusivamente ao atendimento de Abertura de Créditos Adicionais, Passivos Contingentes e Outros Risco do estabelecido nos artigos 37 da Lei das Diretrizes Orçamentárias e artigo 5º, Inciso III, letra “B”, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de 1,00% (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida orçada para o Exercício de 2.015. A composição dos valores da Reserva de Contingência será definida na Lei Orçamentária. Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, a decorrente de débitos previdenciários, sentenças judiciais e outras, incluindo-se os encargos decorrentes.</p>					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				385.000,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				7.062.400,00	


 Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Acir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Dotar de adequadas condições para a realização das atividades escolares os espaços físicos das Escolas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.041.001	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES-FUNDEB	Escolas	-	R\$ 58.000,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Construir, ampliar e reformar escolas, dependências da SMECD, adquirindo terrenos para ampliação de espaços físicos das mesmas.					
1.015.001	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	Escolas	-	R\$ 25.200,00	R Próprios
Descrição da Ação: Construir, ampliar e reformar escolas, dependências da SMECD, adquirindo terrenos para ampliação de espaços físicos das mesmas.					
1.015.002	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	Escolas	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Criar e ampliar os laboratórios de Ciências para as Escolas Municipais, sala de video e refeitórios.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				151.950,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00028	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Manter ações no sentido de viabilizar o transporte dos alunos do ensino médio e superior até as suas respectivas escolas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.034.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	Transporte	-	(*) R\$ 10.000,00	R Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Oportunizar acesso aos alunos matriculados no ensino médio, cursos profissionalizantes, viabilizando o transporte escolar.					
2.035.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR	Transporte	-	(**) R\$ 9.000,00	R Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Oportunizar acesso aos alunos matriculados no ensino superior, viabilizando o transporte escolar quando possível.					
2.161.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE	Transporte	-	R\$ 60.000,00	R Estadual
<u>Descrição da Ação:</u> Oportunizar acesso aos alunos matriculados no ensino superior, e médio, viabilizando o transporte escolar quando possível.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				79.000,00	

(*) Emenda nº 1 – Acrescentado R\$ 5.000,00

(**) Emenda nº 1 – Acrescentado R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00038	ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Garantir o fornecimento de merenda escolar para escolas e entidades desenvolvendo ações nutricionais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.036.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Atividade Mantida	-	R\$ 166.200,00	R Próprios
Descrição da Ação: Garantir o fornecimento de merenda escolar nas escolas, promovendo ações que levem a uma alimentação mais saudável, com adição de gêneros alimentícios da agro ecologia. Elaboração de materiais informativos, informatização do setor da Merenda Escolar, instituição do cargo de nutricionista, qualificando e aperfeiçoando merendeiras e serventes.					
2.036.002	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Assessoria	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Garantir assessorias para o Setor da merenda escolar e Conselho da Alimentação, além da realização e participação em cursos, encontros, palestras e atividades de integração. Firmar parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para ampliar e dinamizar o cultivo de gêneros alimentícios mais saudáveis. Integrar o trabalho do COMALES com o setor da merenda escolar.					
2.036.003	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Material de Limpeza	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Adquirir materiais de limpeza para escolas municipais e entidades permitindo higiene e limpeza adequadas ao correto ambiente alimentar.					
2.036.004	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Refeitórios	-	R\$ 12.900,00	R Próprios
Descrição da Ação: Garantir espaços adequados para refeitórios junto as escolas municipais.					
2.041.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-PNAE	Atividade Mantida	-	R\$ 145.000,00	R Federais
Descrição da Ação: Garantir a aplicação de recursos federais no fornecimento da Merenda Escolar para escolas e entidades, adquirindo produtos alimentícios de boa qualidade, inclusive da agricultura familiar, dando ênfase a merenda alternativa.					
2.042.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-CONTRAPAR TIDA/ESTADO	Atividade Mantida	-	R\$ 3.800,00	R Estaduais
Descrição da Ação: Garantir a aplicação de recursos estaduais no fornecimento da Merenda Escolar para escolas e entidades, com produtos alimentícios de boa qualidade, dando ênfase a merenda alternativa.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				379.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00041	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Dotar de adequadas condições para a realização das atividades escolares de Educação Infantil, garantindo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.029.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Atividade Mantida	-	R\$ 562.950,00	R Próprios
Descrição da Ação: Garantir o aperfeiçoamento dos trabalhadores em educação infantil, recursos humanos, materiais e serviços necessários ao funcionamento da escola de educação infantil. Regulamentar a Educação Infantil no município. Instituir o Cargo de Professor Assistente para atendimento nas Escolas de Educação Infantil de 0 a 5 anos.					
2.029.002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Brinquedos e Parques Infantis	-	R\$ 36.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Adquirir brinquedos e parques infantis para as Escolas Municipais e entidades.					
2.029.003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Escola Construída	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Construir e manter uma Escola de Educação Infantil de 0 a 5 anos.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				624.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00045	ENSINO SUPLETIVO	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Oportunizar acesso a Educação de Jovens e Adultos e Programas de Alfabetização e cursos profissionalizantes aos alunos fora da idade escolar.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.030.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade Mantida	-	R\$ 147.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Dar condições de funcionamento e atendimento da Educação de Jovens e Adultos no município, buscando sua continuidade e ampliação. Criar programas de Alfabetização e cursos profissionalizantes, buscando acesso ao conhecimento para todos através de recursos humanos, materiais, serviços necessários, além de firmar convênios e parcerias.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				147.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00047	ENSINO REGULAR	ÓRGÃO:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
OBJETIVOS:	Conceder acesso ao Ensino Fundamental, completo, de qualidade, a todas as crianças em idade escolar.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.128.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-60%	Atividade Mantida	-	R\$ 4.065.600,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Dar pleno funcionamento a Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, garantindo uma educação de qualidade, assegurando remuneração de pessoal, criação de cargos, reajustes, e encargos incidentes sobre a remuneração dos profissionais da Educação.					
2.164.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB-60%	Atividade Mantida	-	R\$ 700.000,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Dar pleno funcionamento a Educação Infantil com recursos do FUNDEB, garantindo uma educação de qualidade, assegurando remuneração de pessoal, criação de cargos, reajustes, e encargos incidentes sobre a remuneração dos profissionais da Educação.					
2.129.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Atividade Mantida	-	R\$ 399.400,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Dar pleno funcionamento a Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, garantindo uma educação de qualidade. assegurando o necessário em materiais e serviços.					
2.129.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Subvenção a Entidade	-	R\$ 180.300,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Garantir o repasse de recursos financeiros a Entidade de Educação nos termos da Portaria Interministerial nº 1027 de 19 de Agosto de 2008, possibilitando ações de funcionamento as mesmas, notadamente a Escola de Educação Especial de Getulio Vargas(APAE) e Escola de Educação Infantil Favinhos de Mel (Lar da Menina).					
2.129.003	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Equipamentos	-	R\$ 25.750,00	R Fundeb
Descrição da Ação: Adquirir equipamentos, móveis, eletrodomésticos, aparelhos audiovisuais, e outros específicos de apoio para o desenvolvimento da ação pedagógica para salas de recursos e multifuncionais.					
2.025.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 2.345.450,00	R Próprios

	Descrição da Ação: Garantir condições para o perfeito desempenho da função de administrar e planejar as ações da Secretaria, com recursos humanos, materiais e serviços necessários, buscando práticas que contribuam para uma educação de qualidade. Assegurar assinaturas de periódicos para Escolas, Entidades e SMECD. Viabilizar Assistente Social.				
2.025.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Equipamentos	-	R\$ 128.800,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Adquirir equipamentos, mobiliários, vestuários e materiais permanentes, de consumo e material de apoio didático-pedagógico e de expediente para as escolas, entidades e SMECD.				
2.025.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 31.825,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Firmar convênios e programas com entidades, segmentos e órgãos estaduais e federais que beneficiem o bom andamento educacional, inclusive com parcerias com Instituições de outras esferas administrativas para viabilizar a formação, capacitação dos Trabalhadores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva de escolas estaduais e particulares em conjunto com as escolas municipais. Firmar convênios que possibilitem ainda a cedência de pessoal com Entidades e Escolas Particulares.				
2.025.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assessoria	-	R\$ 51.500,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Assessoria Técnico-Pedagógica para a SMECD, Escolas, Entidades, Salas de Recursos e contratação de profissionais especializados na área de educação. Assessoramento em âmbito Técnico-Pedagógico o Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos ligados a atividade de educação.				
2.025.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Auxiliar financeiramente trabalhadores em Educação para maior capacitação, principalmente em Nível de Graduação, oportunizando a participação em Eventos Científicos que contemplem o Processo de Formação Continuada, aperfeiçoando o Plano de Carreira estendendo-o para Funcionários de Escolas e Creches.				
2.025.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 103.000,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Garantir o Kit Pedagógico aos docentes e funcionários ligados a Educação. Ampliar o acervo bibliográfico das Escolas e SMECD.				
2.025.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Implantar o Sistema Municipal de Ensino.				
2.025.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acesso a Internet	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Assegurar serviços de INTERNET em todas as escolas municipais e entidades.				

2.025.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Registros	-	R\$ 12.900,00	R Próprios
Descrição da Ação: Registrar e publicar o Processo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.					
2.025.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Formação Continuada	-	R\$ 51.500,00	R Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar a formação de Grupos Dinamizadores, integrando os setores visando um trabalho interdisciplinar.					
2.026.001	REALIZAÇÃO DE FORUNS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E ESTUDOS	Formação Continuada	-	R\$ 25.700,00	R Próprios
Descrição da Ação: Realização de Fóruns de Educação, Encontros de Formação em todas as modalidades, Seminários e Encontros de Estudos nos Pólos além de reuniões pedagógicas com todos os seguimentos representativos da comunidade.					
2.026.002	REALIZAÇÃO DE FORUNS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E ESTUDOS	Materiais e Serviços	-	R\$ 19.300,00	R Próprios
Descrição da Ação: Adquirir materiais e serviços necessários para reuniões pedagógicas e encontros de integração.					
2.027.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transporte Escolar Mantido	-	R\$ 351.500,00	R Próprios
Descrição da Ação: Assegurar serviços transporte que permitam o acesso à Educação dos educando da zona rural e urbanas, despesas de Custeio em Geral, tais como combustível, peças, pneus, mão-de-obra mecânica, seguros, reformas, consertos, etc., terceirização de linhas (rotas) quando a Administração Municipal não tiver condições de realizar. Oferecer cursos de formação para os Trabalhadores.					
2.027.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos	-	R\$ 128.800,00	R Próprios
Descrição da Ação: Adquirir, renovar e manter a frota de veículos escolares.					
2.027.003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abrigos	-	R\$ 20.600,00	R Próprios
Descrição da Ação: Construir e manter abrigos nos postos de embarque e desembarque para estudantes do Município.					
2.027.004	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transporte Escolar Mantido	-	R\$ 51.500,00	R Próprios
Descrição da Ação: Viabilizar viagens de estudos para alunos, professores, funcionários e pais. Assegurar serviços transporte a entidades e/ou grupos organizados com fins educacionais além de viabilizar o transporte de portadores de NEE (Necessidades Educativas Especiais).					
2.028.001	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES-MDE	Prédios Mantidos	-	R\$ 45.000,00	R Próprios

	Descrição da Ação: Garantir a manutenção dos prédios escolares municipais visando atender ao ensino, através de serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.				
2.101.001	MANUTENÇÃO DAS DE- MAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 833.700,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Garantir recursos humanos, materiais e serviços necessários a realização de atividades com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que apresentem alguma deficiência, sendo que sem esse suporte não conseguiria atingir nível ou grau de aprendizado adequado. Firmar convênios e programas com Entidades, Segmentos e Órgãos Estaduais e Federais que beneficiem a Educação (AABB Comunidade, Escola de Pais. Viabilizar Assistente Social. Garantir as pessoas portadoras de Autismo, assistência por intermédio de equipes multiprofissionais e multidisciplinares, com métodos e técnicas terapêuticas específicas, contratando Serviços de Pessoa Jurídica.				
2.101.002	MANUTENÇÃO DAS DE- MAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO	Subvenções	-	R\$ 51.500,00	R Próprios
	Descrição da Ação: Auxiliar financeiramente as Escolas comunitárias, confessionais e ou filantrópicas (Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, art 77, LDB).				
2.043.001	MANUTENÇÃO DO TRANS- PORTE ESCOLAR RURAL/ ESTADO	Transporte Escolar	-	R\$ 200.000,00	R Estaduais
	Descrição da Ação: Garantir o transporte escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nosso município com Auxílio do Governo do Estado.				
2.044.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVI- DADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 290.000,00	R Federais
	Descrição da Ação: Garantir a aplicação dos recursos do Salário Educação, na manutenção da Educação Básica do Município, com recursos materiais, serviços, materiais permanentes, obras e aquisição de terras para ampliação de escolas.				
2.117.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TE-PNATE	Transporte Escolar	-	R\$ 51.500,00	R Federais
	Descrição da Ação: Garantir a manutenção do transporte escolar da Educação Básica de nosso município com auxílio do Governo Federal.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				10.242.375,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00052	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Atender as pessoas e alunos que necessitam, para desenvolvimento de potencialidades, de um atendimento diferenciado e especializado.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.031.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 284.550,00	R Próprios
Descrição da Ação: Assegurar a realização de atividades com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que apresentem alguma deficiência, objetivando dar suporte para que os alunos consigam atingir o nível ou grau de aprendizado adequado. Dar orientações e encaminhamentos aos alunos com dificuldades de aprendizagem aos setores responsáveis.					
2.031.002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Cursos e Treinamentos	-	R\$ 38.600,00	R Próprios
Descrição da Ação: Realizar Cursos de Libras para portadores de necessidades especiais auditivas e cursos no Método Braille para portadores de necessidades especiais visuais, além de oferecer os mesmos aos trabalhadores da Educação.					
2.031.003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 38.600,00	R Próprios
Descrição da Ação: Contratação de profissionais especializados para ampliação do atendimento à criança com dificuldades de aprendizagem para o NIAE, bem como aquisição de mobiliários, cadeira de roda, testes pedagógicos, equipamentos audio visuais, testes psicológicos e fonoaudiólogos. Repassar subvenção social a APAE e APADA.					
2.031.004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Salas Construidas	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Manutenção de salas de Recursos Multifuncionais.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				387.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	ÓRGÃO:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
OBJETIVOS:		<p>Apoiar e incentivar todas as áreas da cultura, que constituem a identidade histórico-cultural da comunidade getuliense, na relação com o contexto macro, buscando ações que contribuam para o processo de cidadania, valorizando a cultura, dinamizando os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate da historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses. Construir, enquanto espaço público, um processo de formação junto a comunidade getuliense, que valorize todas as culturas. municipal.</p>			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.033.001	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Atividade Mantida	-	R\$ 253.200,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Valorizar a cultura municipal através da criação de espaços sócio-culturais, elaboração e distribuição de informativos, realização de encontros para a formação de trabalhadores da arte, redigir, promover e ministrar palestras, cursos, oficinas para diferentes segmentos culturais, garantindo materiais, serviços especializados e outros necessários ao pleno funcionamento da atividade cultural. Potencializar as ações do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura, oportunizando condições para seu funcionamento.</p>					
2.033.002	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Transporte	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Apoiar os Grupos culturais do município em termos de transporte, permitindo o deslocamento para os mais diversos locais, a fim de representar o município em eventos e atividades culturais e de lazer.</p>					
2.033.003	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Materiais Permanentes	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Assegurar a aquisição de materiais permanentes para manutenção do Departamento Cultural, dando suporte para a Biblioteca, Salão de Atos, Centro Municipal da Cultura, Casa do Artesão e Museu.</p>					

2.033.004	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Espaços Culturais	-	R\$ 38.600,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<p>Descrição da Ação: Reformar e fazer melhorias do Salão de Atos do Centro Administrativo Municipal, instalação do Museu Municipal com investimentos de infraestrutura adequada para viabilizar também instalação de demais órgãos culturais existentes ou que venham a ser criados. Instalar o Museu do Imigrante de Getulio Vargas com investimentos de infra-estrutura adequados para a viabilizar a instalação de demais órgãos culturais. Construir espaços com infra-estrutura necessários para lazer, esporte e cultura. Criar, instalar e dar suporte a Casa do Artesanato de nosso município através do Fundo Municipal da Cultura. Criar parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ACCIAS, CDL, clubes de serviço para construir, mobiliar, manter e dar suporte financeiro para instalar o Pólo de Cultura de Getúlio Vargas. Viabilizar a Casa do Cinema. Realização de convênios com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas.</p>					
2.033.005	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Biblioteca Melhorada	-	R\$ 38.600,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Adquirir livros para ampliar o acervo bibliográfico tais como obras e periódicos , materiais de consumo e expediente, mobiliários, materiais pedagógicos que aprimorem o espaço lúdico-pedagógico, contratação de profissionais para atividades como a hora do conto, manutenção de serviços técnicos e internet na Biblioteca Publica Municipal Dr. Léo Stumpf.</p>					
2.033.006	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Grupos Culturais Mantidos	-	R\$ 77.300,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Apoiar os Grupos culturais do município em termos de vestuário, materiais necessários a eventos, ornamentações, capacitações e cedência de locais, contratação de serviços técnicos especializados, promover, participar e patrocinar eventos culturais comunitários com apoio financeiro. Criar, manter ou ampliar os grupos Culturais do Município: teatro, artes, dança, música e corais, oferecendo condições necessárias para o bom funcionamento dos mesmos. Manter o Fundo Municipal de Cultura para congregar entidades culturais, grupos artísticos de canto, dança, bandas, etc. Manter e designar subsídios a entidades e ONGs municipais que atuam com cultura e realizar inventários do patrimônio cultural do município. Firmar convênios com Organizações (OSCIP).</p>					
2.033.007	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Eventos	-	R\$ 64.400,00	R Próprios
<p>Descrição da Ação: Realizar a Festa das Etnias, Fórum Municipal de Cultura, Elaboração do calendário de eventos do município realização de gaitaços e atividades festivas e culturais visando incentivar a tradição gaúcha nas escolas e comunidade, incentivando participação em concursos a nível municipal, estadual e federal. Apoiar eventos como Carnaval de Rua, Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Páscoa, Feira do Livro, Gaitaço, Dia da Criança, Natal, Mateadas, Teatros, Danças, Festivais, Garota Verão, Corais, Bandas (festivais) Teatro Amador, Moto Clube Andantes do Abaúna, Grupo de Trilheiros do Abaúna, Moto Natureza, CTGs, Grupos de Cavalgadas, DTGs, Escoteiros Bororós, Jeep Clube Sem Fronteira, enfim, oportunizar a comunidade maior acesso a cultura. Possibilitar ainda, ressarcimento de despesas com alimentação e outras da Administração em eventos oficiais, reuniões e encontros com autoridades (nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais) objetivando os interesses da comunidade em geral.</p>					

2.033.008	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Resgate Cultural	-	R\$ 20.600,00	R Próprios
Descrição da Ação: Resgatar e registrar fotografias da identidade municipal através de levantamento técnico, concurso fotográfico e produção de material gráfico. Elaboração da Monografia atualizada do Município de Getulio Vargas. Elaborar campanhas para arrecadação de objetos históricos. Criar leis e realizar tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município.					
2.141.001	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO ESTADO – T.C.494/2009	Prédio	-	R\$ 25.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Realizar adequações e manutenções junto ao Prédio do Antigo Fórum de Getúlio Vargas, para a instalação de diversos Departamentos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				569.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00103	DESPORTO COMUNITÁRIO	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
OBJETIVOS:		Ampliar praticas esportivas atraindo investimentos para programas de desenvolvimento do Desporto e Lazer. Dinamizar, assegurar e articular democraticamente políticas e ações de lazer e de esporte juntamente com a população, com o intuito de melhorar a qualidade de vida, realizando investimentos nas áreas esportivas e de lazer.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.040.001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 250.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Organizar atividades do desporto amador, com elaboração do calendário de eventos. Viabilizar a de equipes em competições esportivas a nível Municipal, Estadual e Nacional. Elaborar e encaminhar projetos para buscar recursos financeiros a nível estadual e federal. Organizar, de forma coletiva e descentralizada os projetos educativos de lazer, desporto, recreação e eventos. Possibilitar a formação e organização de grupos dinamizadores de lazer, desporto e recreação. Adquirir materiais de consumo, materiais permanentes e serviços destinados as práticas das várias modalidades esportivas. Organizar e dinamizar o Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação. Incentivar e apoiar as atividades desportivas através do Conselho e Fundo Municipal de Desportos.					
2.040.002	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Espaços para Desporto e Lazer	-	R\$ 51.500,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Construir e manter parques, espaços e ginásios para a prática de esportes através de convênios e parcerias. Normatizar e organizar a ocupação dos espaços públicos a partir de debates e necessidades da comunidade getuliense. Revitalização e redimensionamento dos espaços públicos de lazer, desporto e recreação. Possibilitar a melhoria da pista de Skate e Estádio do Tabajara. Realizar investimentos nos espaços públicos de lazer, desporto e recreação. Construir, ampliar reformar os Espaços para lazer desportivo e recreação dos Bairros e locais destinados a prática de atividades desportivas.					
2.040.003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Ginásio Poli Esportivo	-	R\$ 25.750,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Investir no Centro Esportivo Municipal transformando-o em poli esportivo, campo de futebol de sete, pista de atletismo, quadra de areia.					

2.040.005	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	CICOS	-	R\$ 25.750,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Mapear áreas que possam se transformar em Centros de Integração Comunitários (CICOS) e dotar de infra estrutura, estabelecendo parcerias com demais esferas administrativas.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				353.000,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				12.934.125,00	


Bel. Pedro Paulo Frezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária da Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445582330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Dar melhores condições de abrigo aos veículos e maquinas que integram o parque de máquinas, possibilitando conforto, segurança e conservação adequada aos mesmos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.034.001	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E OFICINA MECÂNICA	Edificação Construída	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Criar infra-estrutura para abrigar o Parque de máquinas, Borracharia, Lavagem, Lubrificação, Tanques de Combustível, Oficina Mecânica e Setor Administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços e demais departamentos auxiliares.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Visa a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços e seus Departamentos, Seções e Setores, atendendo suas necessidades na execução de obras, projetos e atividades específicas e com outras Secretarias, objetivando melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.046.001	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 1.022.700,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter a Secretaria, seus Setores, Departamentos e Seções com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, serviços de pessoas físicas e jurídicas e assessorias. Visa ainda, prover a Secretaria de condições para atender suas necessidades na execução de obras, projetos e atividades específicas e com outras Secretarias, objetivando melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.					
2.046.002	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 20.600,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Conscientizar as Pessoas da importância da preservação do Meio Ambiente e da Conservação do Patrimônio Público. (Iluminação Pública, Esgotos, Praças, Vias Públicas, etc)					
2.046.003	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 38.600,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Proporcionar a regularização dos terrenos mediante respectivas documentações bem como incentivo e assessoramento a criação de novos loteamentos urbanos.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.081.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00020	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Apoiar e incentivar o funcionamento do Corpo de Bombeiros da Região com recursos necessários.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.110.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMREBOM	Atividade Mantida	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Custear despesas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, através de recursos materiais, humanos e serviços necessários					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00021	SEGURANÇA DO CIDADÃO	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Criar programa de segurança com a finalidade de combater a violência e proporcionar mecanismos para inclusão social.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.029.001	PROGRAMA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Atividade Mantida	-	R\$ 30.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realização de estudos com a Sociedade em geral, objetivando a criação de um Programa, visando combater a violência, através da inclusão Social, e Subvenção ao Consepro.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00058	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Dar condições aos munícipes de melhor aproveitamento dos espaços públicos e de enfrentamento a situações adversas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.006.001	PROGRAMA DE COMBATE AS CHEIAS	Erradicação de enchentes	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Realizar obras visando combater as cheias, adquirindo materiais de construção, obras e serviços e ações integradas com a Agricultura e Moradores as margens dos rios do Município e Municípios Lindeiros. Realizar o mapeamento da rede fluvial proporcionando melhor qualidade de vida a população, mediante ações planejadas com o apoio da sociedade.					
2.050.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Atividade Mantida	-	R\$ 600.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Ampliar, remodelar e conservar parques, praças, jardins e espaços públicos, dando condições de os mesmos serem usufruídos pela população em geral, adquirindo materiais e serviços.					
2.050.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Cemitério Melhorado	-	R\$ 38.600,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter e conservar o Cemitério Municipal, seu ajardinamento e demais dependências, adquirindo material e serviços. Assessoramento na criação de Cemitérios Particulares, visando mais opção a População.					
2.050.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Cemitério Melhorado	-	R\$ 12.900,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Assessoramento na criação de Cemitérios Particulares, visando mais opção a População.					
2.050.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Transporte Melhorado	-	R\$ 51.500,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Incentivar a criação de Transporte Coletivo dos Bairros para o Centro e vice e versa, para melhorar as condições de locomoção das Pessoas.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				763.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00062	SISTEMA DE ESGOTOS	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Manter e melhorar o sistema de esgotos do município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.114.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO	Rede de Esgotos Melhorada	-	R\$ 103.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Estender a rede de esgotos pluvial e cloacal, com tubos, fossas sépticas, filtros, banheiros, proporcionando melhor qualidade de vida a população, adquirindo material e serviços.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				103.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Suporte necessário ao pleno funcionamento da rede de energia elétrica pública.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.051.001	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	Energia Mantida	-	R\$ 565.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Proporcionar a ampliação e manutenção da rede de energia elétrica rural e urbana, deixando-as em perfeitas condições de uso, adquirindo materiais e serviços.					
2.051.002	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	Energia Melhorada	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Promover ações que visem a economia de custos através da criação de energias alternativas..					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				625.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00090	AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Visa a aquisição, manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários em perfeito funcionamento.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.047.001	MANUTENÇÃO DA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	Maquinas e Veículos Conservados	-	R\$ 240.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar a manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários, adquirindo lubrificantes, graxas, materiais e serviços, para lavagem e higienização da frota, bem como a troca de óleo e lubrificação dos mesmos.					
1.033.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Maquinas e Veículos Adquiridor	-	R\$ 200.000,00	R. Próprios Federais e Estaduais
Descrição da Ação: Adquirir caminhões com carroceria tipo basculante e Retroescavadeira, Escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo vibratório, motoniveladora e carreadeira e outras máquinas novas e/ou usadas, um veículo tipo utilitário, com a finalidade de ampliar a frota, para melhor atender as necessidades da População.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				440.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00099	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Visa a manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários em perfeito funcionamento.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.048.001	MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	Maquinas e Veículos Mantidos	-	R\$ 1.575.000,00	R. Próprios Federais e Estaduais
Descrição da Ação: Manter e conservar a frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários, adquirindo peças, pneus, combustível, material de consumo e serviços em geral, possibilitando a mesma perfeitas condições de uso.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.575.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Manter um sistema viário adequado às necessidades dos usuários, possibilitando segurança e plenas condições de trafegabilidade.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.049.001	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 1.148.400,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Ampliar, melhorar, alargar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de trafegabilidade, locação e/ou aquisição de sistemas de britagem, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões, bueiros e cascalhamento.					
2.049.002	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 77.300,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Abrir Estradas e Ruas em locais que dê acesso à Rodovias, para beneficiar as Pessoas, bem como a construção de trevo nas proximidades da entrada do Bairro Santo André.					

2.049.003	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Abrigos	-	R\$ 25.750,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Conservação e construção de abrigos para proporcionar maior comodidades às pessoas, visando protege-las das intempéries do tempo.					
2.049.004	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 535.200,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e rurais, bem como ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento regular, irregular, poliédrico e asfáltico, sendo: Calçamento com Pedras – 23.000 (vinte e três mil) metros quadrados; PMF Asfáltico – 46.000 (quarenta e seis mil,) metros quadrados; CBUQ Asfáltico – 23.000 (vinte e três mil) metros quadrados; Calçamento Poliédrico – 2.300 (dois mil e trezentos) metros quadrados, nos Distritos de Souza Ramos – e Rio Toldo -Getúlio Vargas-Rs.					
2.049.005	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Sinalizações	-	R\$ 51.500,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: . Proceder a Instalação de sistema de controle de velocidade e ou sinalização eletrônica de vias públicas.					
2.143.001	MANUTENÇÃO DA USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL.	Estradas Melhoradas	-	R\$ 36.000,00	R. Municipal R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Visa a manutenção da Usina Asfáltica, destinada a Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município, para a pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e estradas no meio Urbano e Rural. .					
2.112.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA CIDE	Estradas	-	R\$ 87.500,00	R Federais
Descrição da Ação: Garantir a ações de melhoria do Transporte Municipal com a pavimentação e ou manutenção de vias, construção de pontes e viadutos.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.961.650,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				6.699.550,00	


Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario A. C. Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Prover a Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social de recursos humanos, físicos e materiais, para desempenhar ações nas áreas de promoção, prevenção e curativas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.053.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 550.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção, proteção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos. Garantir as pessoas portadoras de Autismo, assistência por intermédio de equipes multiprofissionais e multidisciplinares, com métodos e técnicas terapêuticas específicas, contratando Serviços de Pessoa Jurídica.					
2.053.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 10.300,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Qualificar e adequar permanentemente os Recursos Humanos, manter a atenção em saúde, em todos os níveis de competência do município, capacitando e adequando o número de profissionais para a implementação e implantação de Programas e Ações em Saúde.					
2.053.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 10.300,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Controle, Participação e Fiscalização da Política de Saúde. Estabelecer parceria e co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde, de forma a legitimar a Política de Saúde Municipal junto à população, através de Conferências de Saúde, além de outros fóruns de debate e participação comunitária. Garantir o custeio das despesas do Conselho e das Ações..					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				570.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS:		Promover a edificação de Unidades Básicas de Saúde.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.054.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Edificações Públicas	-	R\$ 128.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Construção de uma UBS, com objetivo de ampliar a área de cobertura (PSF), além de reformar as demais Unidades Básicas de Saúde do Município.					
1.055.001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO	Prédio	-	R\$ 80.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Construir uma Casa de Convivência para idosos, para sediar encontros e atividades de trabalho e lazer, a fim de melhorar as condições do atendimento aos idosos, eliminando pagamento de aluguel..					
1.057.001	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	Abrigo	-	R\$ 12.800,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Garantir a ampliação e construção de espaço físico de proteção integral à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados.					
1.058.001	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ADOLESCENTE MUNICIPAL	Prédio	-	R\$ 12.800,00	R Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Construção de área coberta/ampliação de espaço físico destinado a desenvolver as atividades para maior número de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				233.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00019	PROGRAMAS INTEGRADOS	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Manter as atividades dos Programas voltados à Saúde e que visem a melhoria da qualidade de vida da População e prevenção de Doenças.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.054.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Atividade Mantida	-	R\$ 2.892.600,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Garantir custeio e recursos financeiros, materiais, serviços e pessoal, necessários à manutenção das UBS do Município. Ampliação das equipes do Programa Saúde da Família, proporcionando maior cobertura da População, atendidas de forma integral por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar, com desenvolvimento de ações intersetoriais. Fornecer serviços de transporte em até 100% do valor da despesa, para tratamento de Saúde no Estado e em outros Estado da Federação.					
2.054.002	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Equipamentos Permanentes	-	R\$ 128.800,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Adequação no número e melhoria de equipamentos e materiais permanentes das Unidades Básicas de Saúde, 01 ECG, Suporte de Soro, Esfigmanômetro, Estetoscópio, Desfibrilador, Oxigênio, Termômetro Digital, Otoscópio, Equipamentos de Informática, Mobiliário em geral, Climatizadores, Aparelhos de Áudio e Vídeo, Equipamentos Odontológicos e Hospitalares). Ampliando de forma progressiva, os recursos materiais, de forma a racionalizar e qualificar o acesso da população aos serviços do SUS Municipal. Aquisição de veículos para transporte de usuários do SUS (carros para UBS e Ambulância) e para desenvolvimento das ações de saúde.					
2.054.003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Cartão Inteligente	-	R\$ 51.500,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: . Implantação cartão saúde inteligente nas UBS. Proporcionar maior agilidade nas consultas do usuário SUS - Informativo UBS. Disponibilizar maior controle nos serviços oferecidos, bem como a implantação da Ficha Ambulatorial Eletrônica.					
2.054.004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Ações de Integração	-	R\$ 77.300,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: . Aquisição de bens, insumos e materiais para o desenvolvimento de atividades que integrem as equipes de ESF, com a população, promovendo a atenção, a auto-estima tais como: Semana da Mulher, Semana da Saúde, Mamando na Praça, Mateadas da Saúde, Outubro Rosa, Novembro Azul, Natal ESF São José, Semana da Saúde Bucal e outros.					

2.055.001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Atividade Mantida	-	R\$ 2.318.400,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p>Descrição da Ação: Organização do atendimento no âmbito municipal. Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção, proteção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos. Manutenção de convênios e contratos com Serviços e Profissionais do Município e Região, estabelecendo parcerias com a Micro-regional, Estado e União. Implementação da Assistência integral em todos os níveis de complexidade, aos usuários do SUS municipal. Disponibilizar exames de apoio diagnóstico básicos e complementares, consultas especializadas e internações hospitalares.</p>					
2.055.002	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Programas de Saúde	-	R\$ 103.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p>Descrição da Ação: Manter e ampliar os seguintes programas: Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Materno-infantil, Adulto e Idoso, Trabalhador, Imunizações, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e ambiental, DST e AIDS. Garantir as pessoas portadoras de Autismo, assistência por intermédio de equipes multiprofissionais e multidisciplinares, com métodos e técnicas terapêuticas específicas, contratando serviços de pessoas jurídicas. Possibilitar ações de apoio ao Controle do Tabagismo.</p>					
2.057.001	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO – PABA	Programas de Saúde	-	R\$ 480.000,00	R. Federal
<p>Descrição da Ação. Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Convênios com Hospitais, com recursos da esfera Federal.</p>					
2.058.001	MANUTENÇÃO DO PAB-PSF	Programas de Saúde	-	R\$ 380.000,00	R. Federal
<p>Descrição da Ação. Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Equipes do Programa de Saúde Familiar, por Equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar de desenvolvendo ações intersetoriais, mantendo Convênios com entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais, com recursos da esfera Federal. Adquirir, conservar e manter uniformes para os integrantes das Equipes do Programa de Saúde da Família.</p>					
2.060.001	MANUTENÇÃO DO PAB – FARMÁCIA BÁSICA	Programas de Saúde	-	R\$ 135.000,00	R. Federal
<p>Descrição da Ação. Visa a distribuição de medicamentos básicos, à pessoas do Município, mantendo o Programa da Farmácia Básica, com recursos da esfera Federal.</p>					
2.061.001	MANUTENÇÃO DO PAB – PACS	Programas de Saúde	-	R\$ 390.000,00	R. Federal
<p>Descrição da Ação. Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Equipes do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, por Equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar de desenvolvendo ações intersetoriais, mantendo Convênios com entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais, com recursos da esfera Federal Adquirir , conservar e manter uniformes para os integrantes das Equipes do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.</p>					

2.062.001	MANUTENÇÃO DO PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	Programas de Saúde	-	R\$ 40.000,00	R. Federal
Descrição da Ação. Visa o atendimento das ações do Programa Vigilância Sanitária no Município, com recursos da esfera Federal					
2.064.001	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Programas de Saúde	-	R\$ 51.500,00	R. Federal
Descrição da Ação. Visa controlar doenças transmissíveis, epidemiológicas, vetores e zoonoses, possibilitando ações para a manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica/PAB, no Município, com recursos da esfera Federal.					
2.065.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS / SIH-SUS	Programas de Saúde	-	R\$ 12.900,00	R. Federal
Descrição da Ação. Visa incrementar o Programa SIA-SUS / SIH-SUS no Município, com recursos da esfera Federal.					
2.067.001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 4.650,00	R. Estadual
Descrição da Ação. Visa controlar doenças transmissíveis, epidemiológicas, vetores e zoonoses, possibilitando ações para a manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica/ESTADO, no Município, com recursos da esfera Estadual.					
2.068.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 25.750,00	R. Estadual
Descrição da Ação. Visa a distribuição de medicamentos básicos à Pessoas do Município, e a manutenção do Programa Farmácia Básica/ESTADO, com recursos da esfera Estadual.					
2.099.001	SAÚDE PARA TODOS /INCENTIVO AO PSF /ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 64.400,00	R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar o incentivo a manutenção de Equipes do Programa Saúde Familiar, proporcionando a cobertura de atendimento de forma integral, por equipes multiprofissionais, com atuação interdisciplinar e desenvolvendo ações setoriais, mantendo convênios com Entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais.					
2.116.001	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Programas de Saúde	-	R\$ 2.500,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Visa atender despesas de manutenção das Campanhas de Vacinação, implementadas no Município.					
2.130.001	SAÚDE PARA TODOS /PACS-ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 51.500,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando cobertura nos atendimentos de forma integral, desenvolvendo ações setoriais, mediante convênios com entidades de saúde e/ou contratando Profissionais.					
2.146.001	MANUTENÇÃO TETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Programas de Saúde	-	R\$ 3.850,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar a manutenção do programa de vigilância sanitária, mediante campanhas de vacinação, referente ações estruturantes e estratégicas federais, com aquisições de materiais e fornecimentos de serviços de pessoa jurídica.					

2.147.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – DIABETES MELLITUS/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 28.300,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar a manutenção do programa Farmácia Básica – Diabetes Mellitus, com recurso Estadual, na aquisição de materiais e serviços necessários.jurídica.					
1.078.001	INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE NAS UBS / PAB FIXO	Programas de Saúde	-	R\$ 2.500,00	R. Federal
Descrição da Ação. Possibilitar a informatização e instalação de Telessaúde nas Unidades Básicas de Saúde-UBS elevando o padrão de qualidade no atendimento aos usuários do Sistema de Saúde.					
2.136.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF	Proteção à Criança e ao Adolescente	-	R\$ 103.000,00	R Estadual
Descrição da Ação: Fortalecer os vínculos das Famílias e de seus membros, crianças, jovens e idosos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, da privação e fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais.					
2.148.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-FEDERAL	Programas de Saúde	-	R\$ 210.500,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar a manutenção do convênio firmado com a União objetivando as atividades do SAMU.					
2.149.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-EMERG/SALVAR-ESTADUAL	Programas de Saúde	-	R\$ 103.000,00	R. Próprio R. Estadual
Descrição da Ação. Possibilitar a manutenção do convênio firmado com a Estado objetivando as atividades do SAMU.					
2.152.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ-AB	Programas de Saúde	-	R\$ 103.000,00	R Estadual
Descrição da Ação: Possibilitar ações de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica procurando induzir a instituição de processos que ampliem a capacidade de Gestão Municipal, além das Equipes de Atenção Básica, assegurando qualificação dos mesmos. Possibilitar também a manutenção de veículos , aquisição de bens e melhorias das Unidades Básicas de Saúde.					
2.153.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA / PMAQ	Programas de Saúde	-	R\$ 2.000,00	R Estadual
Descrição da Ação: Possibilitar a manutenção do Programa de ações de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Gestantes, através de materiais e serviços necessários, de acordo com as necessidades da população.					
2.150.001	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	Programas de Saúde	-	R\$ 270.000,00	R Estadual
Descrição da Ação: Possibilitar o custeio e a manutenção do Programa de ações e serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica Municipal, em conformidade com a Resolução nº 119/11 – CIB RS.					

2.078.001	MANUTENÇÃO DO PEAS/FEAS-OASF/ESTADO	Proteção Social Básica	-	R\$ 15.800,00	R Estadual
Descrição da Ação: Fortalecer os vínculos das Famílias e de seus membros, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, da privação e fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais.					
2.119.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PETI	Proteção Social	-	R\$ 40.000,00	R Estadual
Descrição da Ação: Atender crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com o objetivo de complementar as ações da família com a comunidade visando a proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vinculos familiares e sociais, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e culturas das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.					
2.120.001	MANUTENÇÃO DO PPD / PTMC-PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX	Proteção Social	-	R\$ 73.000,00	R Federal
Descrição da Ação: Visa a manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade mediante o apoio de entidades assistenciais como APAE e outras, através do repasse de subvenções social.					
2.124.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	Proteção Social	-	R\$ 36.000,00	R Federal
Descrição da Ação: Visa a manutenção do Programa de Gestão do Bolsa Família.					
2.139.001	MANUTENÇÃO DO BPC ESCOLA	Proteção Social	-	1.000,00	R Federal
Descrição da Ação: Visa a manutenção do Programa BPC Escola, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome objetivando atendimento aos seus beneficiários.					
2.137.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	Proteção Social Básica	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Construir, manter, ampliar e adequar o espaço destinado a prestação de serviços e programas sócio-assistenciais, de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.					
2.160.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	Proteção Social Básica	-	R\$ 26.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Implantar e manter o Programa Mais Médicos para o Brasil, na forma estipulada pela Legislação Federal.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				8.232.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00025	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Atender o idoso em suas necessidades de convivência e de expressão, através de atividades recreativas, culturais e esportivas e construção de um espaço próprio.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.079.001	MANUTENÇÃO DO FEAS – ASILO IDOSOS/ESTADO	Idoso	-	R\$ 2.500,00	R Estadual
Descrição da Ação: Manter as ações voltadas ao Idoso, possibilitando melhor qualidade de vida, em espaço de proteção social e direito a cidadania.					
2.080.001	MANUTENÇÃO DO FEAS – GRUPO DE CONVIVÊNCIA /ESTADO	Idoso	-	R\$ 2.500,00	R Estadual
Descrição da Ação: Oportunizar um espaço de vivência coletiva e de integração social, favorecendo aos idosos, práticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitária, através de atividades diversas. Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização, adquirindo materiais e serviços de pessoas físicas e jurídicas.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:	Garantir proteção à criança e adolescente que se encontrarem em situação de risco e abandono, bem como sua integração à Sociedade.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.039.001	MANUTENÇÃO DO COM-DICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA	Atividade Mantida	-	R\$ 73.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Dar condições de funcionamento e atendimento ao CONSELHO TUTELAR , COMDICA e CEDEDICA, implantando Projetos Municipais de Atendimento as Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social, inclusive com remuneração aos conselheiros, formação continuada aos mesmos, fornecimento de material de consumo, combustíveis, telefones e equipamentos e materiais permanentes necessários a atividade. Possibilidade de realização de encontros e seminários, além de possibilidade de firmar convênios e parcerias.					
2.037.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER	Atividade Mantida	-	R\$ 60.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Dar condições de funcionamento e atendimento ao Centro Integrado Renascer, criando e implantando programas ocupacionais para menores em situação de risco e vulnerabilidade social com recursos físicos, materiais e serviços necessários. Garantir assessoria técnico-pedagógica, aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para o pleno funcionamento da atividade, além de possibilidade de firmar convênios e parcerias.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				133.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	ÓRGÃO:	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:	Aferir e mensurar os resultados da gestão descentralizada do SUAS, baseadas na atuação do gestor.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.151.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	Proteção Social Básica	-	R\$ 12.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
Descrição da Ação: O IGDSUAS é um instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, e mede o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.					
2.159.001	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS/TRABALHO-MDS	Proteção Social Básica	-	R\$ 160.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Manutenção e custeio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/Trabalho, para o exercício de 2015.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				172.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00030	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Elaboração e execução de programas e projetos, na assistência social.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.056.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 750.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Enfrentamento à Pobreza, apoiando e inserindo socialmente as pessoas, famílias e grupos, em situação de pobreza e indigência, em ações de geração de trabalho e renda. Garantir à família o acesso a bens e serviços, visando a proteção integral da criança e do adolescente, a elevação do nível de escolaridade da população, a promoção e desenvolvimento da cidadania, constituindo-se numa estratégia de enfrentamento a exclusão social. Qualificar e capacitar a área de recursos humanos que realizam atividades ao nível de assistência social. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e proporcionar cursos de capacitação aos Conselheiros. Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social. (conforme Lei Municipal nº.2.739/14/10/98). Manter recursos para contrapartidas de Convênios firmados com o Estado e a União. Informatização e cadastramento da rede Municipal de Assistência Social. Manter os veículos em uso da assistência social.					
2.056.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Plantão Social e CRAS	-	R\$ 78.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial, disponibilizando: auxílio transporte, fotos para documentos de identidade e CTPS, alimentação, benefícios eventuais (natalidade e funeral).					
2.056.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Plantão Social	-	R\$ 25.750,00	R Próprios
Descrição da Ação: Equipar os setores de assistência social com móveis, utensílios, equipamentos de informática.					
2.077.001	MANUTENÇÃO FEAS-ASEMA/ESTADO	Proteção à Criança e ao Adolescente	-	R\$ 2.500,00	R Estaduais
Descrição da Ação: Assegurar o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais.					
2.111.001	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA	Plantão Social	-	R\$ 2.500,00	R Estaduais

Descrição da Ação: Garantir os direitos mínimos do cidadão e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, que buscam atendimento emergencial de suas necessidades.	
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	858.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA A	00059	POLÍTICA HABITACIONAL	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Criar Programas de Construção e reformas de habitações visando proporcionar melhores condições de vida às pessoas..			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.030.001	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO R REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	Residências	-	R\$ 30.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Ações que visam melhoria habitacional dos munícipes, através da construção, reforma e ampliação de residências na zona urbana, incluindo reforma e construção de unidades sanitárias.					
1.031.001	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO R REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS	Residências	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
Descrição da Ação: Ações que visam melhoria habitacional dos munícipes, através da construção, reforma e ampliação de residências na zona rural, incluindo reforma e construção de unidades sanitárias.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00090	AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS:		Assegurar recursos financeiros à contrapartida de Projetos, visando investimentos em Saúde.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.104.001	MANUTENÇÃO DA CONTRA PARTIDA DE PROJETOS	Atividades Mantidas		R\$ 40.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
Descrição da Ação: Manter ações, visando alocar recursos para a contrapartida de Projetos na área de Saúde, assegurando locais adequados e equipamentos necessários para o bom funcionamento da Saúde da Comunidade em geral.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				40.000,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				10.295.700,00	


 Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445582330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente condições de promover o desenvolvimento sustentável na área agropecuária, equipar adequadamente a Secretaria, bem como auxiliar na manutenção das atividades existentes, através da assistência técnica e outras formas específicas, estabelecendo e coordenando as ações.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.084.001	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Atividade Mantida	-	R\$ 418.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Garantir a manutenção das atividades com recursos humanos, físicos, materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas funções, projetos e atividades específicas. Manter os Conselhos Municipais de Desenvolvimento e CDAGRO, qualificando e capacitando os Conselheiros Municipais. Promover eventos de premiação e divulgação do setor agropecuário e destaque econômico e social. Realização de convênios e parcerias com: ACCIAS, CDL, AGAVIDA, SENAI, SESC, SESI Sindicato Rural, SUTRAF, COOPRAF e demais órgãos representativos, visando integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento. Proporcionar através de materiais informativos e dos meios de comunicação social a divulgação de programas, atividades e campanhas realizadas pelo Poder Público Municipal.					
2.085.001	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Atividade Mantida	-	R\$ 174.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: Possibilitar ao setor de agricultura, condições de desenvolver suas funções, Organizando um banco de dados estatístico do município e agronegócio com o objetivo de levantar as potencialidades locais de mercado para o agronegócio.					
2.085.002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Convênios	-	R\$ 64.400,00	R Próprios
Descrição da Ação: Realizar convênio com a Faculdade Ideau e outras universidades, proporcionando experimentos e análises de solo no setor agropecuário.					
2.085.003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Irrigação	-	R\$ 103.000,00	R Próprios
Descrição da Ação: – Irrigação para propriedades rurais, mediante apoio a construção de cisterna e açudes para irrigação inclusive com outorga					
2.122.001	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA-EMOLUMENTOS	Regularização Fundiária	-	R\$ 2.500,00	R Próprios
Descrição da Ação: – Apoiar o custeio de Emolumentos junto aos Serviços de Registros de Imóveis, elaborações de Certidões e levantamentos das propriedades de Imóveis situados na Secção Castilhoes e Mato Preto, com a finalidade de averiguar se as terras daquelas localidades pertenciam a áreas indígenas.					

Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	761.900,00
---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a atrair investimentos no município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.060.001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EXPOINCAR	Parque de Eventos	-	R\$ 95.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Implantar o centro de eventos EXPOINCAR, com aquisição de áreas de terras , proporcionando a realização de eventos e da EXPOINCAR em lugar próprio, possibilitando mostrar as potencialidades do município.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00058	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a atrair investimentos no município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.040.001	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Incentivos a Instalação	-	R\$ 45.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Proporcionar através de programas de incentivo a instalação de empresas com o objetivo de gerar mais emprego e renda					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00059	POLÍTICA HABITACIONAL	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Implementação de programas na área de habitação, notadamente na área rural do município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.035.001	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA RURAL	Moradias	-	R\$ 43.400,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Criar programas de forma coletiva, de reformas e construção de moradias, banheiros para as famílias mais carentes na área rural. Efetuar convênios com entidades financeiras para viabilizar a implementação de programas de melhorias na infraestrutura rural.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				43.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00061	SANEAMENTO GERAL	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente condições de promover ações voltadas ao saneamento e a preservação ambiental, melhorando as condições de vida da população.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.013.001	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	Melhoria de Condições de Vida	-	R\$ 55.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Implantação de um programa de saneamento rural com perfuração de poços, proteção de fontes, redes de água, valas filtrantes e fossas sépticas visando a qualidade de vida. Apoio e incentivo a legalização dos poços artesianos e outorgas.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00065	BACIAS HIDROGRAFICAS	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Possibilitar ações de contenção de enchentes no município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.059.001	PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROBACIAS	Controle de Microbacias	-	R\$ 19.320,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Criar programas com os agricultores e técnicos obras e trabalhos de contenção de enchentes na área da microbacias do Rio Abaúna e Rio Paulo, custeando a limpeza de rios do Município.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				19.320,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00072	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Visa a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para serem utilizados em atividades do setor agrícola e industrial do município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.012.001	AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA	Maquinas e Equipamentos	-	R\$ 435.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Aquisição de máquinas pesadas equipamentos rodoviários e de trabalho, veículos, caminhões para Patrulha Agrícola com o objetivo de prestar serviços as propriedades rurais. Adquirir uma retroescavadeira, trator de esteira, oportunizando aos agricultores realizar melhorias em propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				435.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00087	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Proporcionar ações voltadas a assistência e acompanhamento das atividades produtivas no setor agrícola .			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.095.001	MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO	Fundo Rotativo	-	R\$ 45.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Fomentar o Fundo da Agricultura (FUNDAGRO) alocando recursos do arrendamento do Km 5. Incentivar os pequenos agricultores a desenvolver novas atividades através de financiamentos, criar Troca-troca em vários produtos e também, viabilizar a aquisição de novos equipamentos.					
2.087.001	REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS, PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Participação em Eventos	-	R\$ 19.300,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Realização e incentivo a participação de feiras agropecuárias, disponibilizando estrutura, local e transporte, inclusive para a Expoincar. Promover a divulgação e comercialização de produtos dos agricultores locais levando em conta produção de forma ecológica e artesanal Proporcionar o apoio a ação através de entidades representativas. Apoiar e custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia a munícipes Getulienses (lideranças, entidades) que participarem de eventos e movimentos em representação de nosso município.					
2.088.001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA	Atividade Mantida	-	R\$83.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, aquicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel. Realizar e fomentar a capacitação dos agricultores, juntamente com entidades do Setor. (EMATER, SUTRAF, Sindicato Rural e Cooperativas,) ou empresas de tecnologia de ponta. Apoiar a formação de grupo de agricultores para criar programas específicos por atividade (hortifrutigranjeiros, PRODAQUI-pecultura, apicultura, grãos e outros). Possibilitar a reestruturação da Feira do Produtor					
2.088.002	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA	Assessoria Técnica	-	R\$ 86.300,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Possibilitar assistência técnica a disposição dos agricultores, através de convênios ou contratação de técnicos nas áreas necessárias.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				233.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00092	COMPLEXOS INDUSTRIAIS	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria e adequações para a implantação e o estruturação de indústrias e projetos no município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.014.001	IMPLANTAR PARQUE INDL SÃO CRISTÓVÃO E BERÇÁRIO INDUSTRIAL	Parque Industrial	-	R\$ 19.600,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Implantar e estruturar o novo parque industrial com rede elétrica e pavimentações, possibilitando a instalação de empresas inclusive com a aquisição de áreas de terras.					
1.014.002	IMPLANTAR PARQUE INDL SÃO CRISTÓVÃO E BERÇÁRIO INDUSTRIAL	Parque Industrial	-	R\$ 19.600,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Ampliação de um novo Berçário Industrial e reforma dos já existentes, proporcionando as empresas que estão iniciando um local, em condições favoráveis, para suas instalações por um período determinado.					
2.096.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 68.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Potencializar o Fundo Municipal de Desenvolvimento para micro, pequenas empresas e associações. Disponibilizar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para financiar investimentos e custeio, e para que as micros e pequenas empresas possam desenvolver suas atividades de forma mais acessível.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				107.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00094	PROMOÇÃO DE TURISMO	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a realização de projetos para atrair turistas ao município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.094.001	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Turismo	-	R\$ 96.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Conscientizar, valorizar e fomentar a cultura turística destacando a importância do turismo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Fomentar Projetos Regionais, formando parcerias com municípios próximos para potencializar as riquezas regionais. Firmar convênios com órgãos municipais, regionais, estaduais e federais e empresariais para ampliar estudos e capacitar ações integradas na área de turismo. Promover viagens em parceria para fomentar o turismo local. Visa também a realização das Festividades Natalinas – Natal Integração pelo Setor de Turismo, Comércio e Serviços.					
2.094.002	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atrair o Turismo	-	R\$ 41.500,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Levantamento dos locais turísticos e organização de um roteiro turístico com o objetivo de atrair turista em nosso município com calendário, sítios arqueológicos com sinalização e a divulgação dos mesmos nos mais diversos meios de comunicação. Incentivar a pesquisa histórica para credenciar locais a serem incluídos na rota turística do município, valorizando a história do povo getuliense.					
2.094.003	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Parque	-	R\$ 56.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Instalar e estruturar através de estudos e projetos, juntamente com a iniciativa privada, investimentos no Parque Municipal das Águas como melhorias nas churrasqueiras, banheiros, mesas, infraestrutura de acesso e interiores, trilhas ecológicas, Turismo e Águas Termais. Melhorias na rede pluvial e elétrica do Parque Municipal das Águas.					
2.094.004	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Pórticos	-	R\$ 12.900,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Incentivos a formação e construção de pórticos.					
2.094.005	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Incentivos	-	R\$ 41.500,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Apoio aos grupos municipais como jeepeiros, trilheiros, motogrupos, ciclistas, automóvel clube, de atletismo, esporte e lazer, na realização de eventos no município.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				247.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00096	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO	ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria das relações comerciais, bem como os projetos voltados a divulgação de produtos e ou busca de inovações.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.091.001	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Micro e Pequena Empresa	-	R\$ 15.500,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: . Promover feiras municipais, apoiar as empresas na participação de feiras estaduais e interestaduais, com o objetivo de ampliar o conhecimento e divulgar os produtos locais.					
2.091.002	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Qualificação	-	R\$ 15.500,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Promover cursos de formação através de convênios com entidades de classe e assessoria técnica com SENAC , SENAI e SEBRAE para qualificar e capacitar empreendedores e trabalhadores.					
2.091.003	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Apoio Associativo	-	R\$ 5.750,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Organização de cooperativas e associações de trabalhadores, bem como assessorar tecnicamente trabalhadores para organização de cooperativas de trabalho com objetivo de possibilitar mais acesso ao trabalho e renda.					
2.091.004	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Racionalização de Custos	-	R\$ 10.900,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Fomento a organização de micro e pequenas empresa, apoiando e assessorando para que, de forma coletiva, possam adquirir matéria prima.					
2.163.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOL. ECONÔMICO-DEL/ACCIIAS	Racionalização de Custos	-	R\$56.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Repassar recursos financeiros a ACCIIAS, para o Programa de Desenvolvimento Econômico Local – DEL, em Convênio firmado com o Município de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				103.650,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00098	PROMOÇÃO A INDÚSTRIA	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVOS:		Proporcionar o incentivo a instalação de agroindústrias.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.089.001	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	Atividade Mantida	-	R\$ 36.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Implantação de Agroindústria, criar condições de cadastrar no SUSAF, SUASA e Sabor Gaúcho. Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, com conseqüente melhoria das condições de vida das populações beneficiadas direta e indiretamente pelo Programa. Propiciar a aquisição de placas indicativas das agroindústrias locais e possibilitar aquisição de equipamentos para agroindústrias como forma de incentivo.					
2.089.002	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	Terreno	-	R\$ 20.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Aquisição de local na RS 135 para ponte de venda de produtores do agronegócio, visando aumentar a renda dos agricultores e incentivar a produção agroindustrial.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				56.000,00	
Total do Órgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				2.202.970,00	


 Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00063	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	ÓRGÃO: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
OBJETIVOS:		Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente promover ações voltadas a proteção e a preservação ambiental, melhorando as condições de vida da população.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.154.001	REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, ARVORES E FLORES	Reflorestamento	-	R\$ 40.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Repassar e intermediar o repasse de mudas diversas, sementes e análise de solo e programa de correção e acidez e fertilizantes do solo					
2.155.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Proteção ao Meio Ambiente	-	R\$ 310.600,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Criar, estruturar e implementar o Departamento do Meio Ambiente, visando o licenciamento das atividades no município, promovendo cursos, palestras e seminários, fomentando a Educação Ambiental.					
2.155.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Informatização	-	R\$ 65.700,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Organizar um banco de dados sobre o licenciamento ambiental no município, mantendo um controle informatizado sobre as empresas licenciados no município.					
2.156.003	AUXÍLIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	Informatização	-	R\$ 10.300,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Custear despesas com repasse de recursos a entidades de proteção aos animais.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				426.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00064	LIMPEZA PUBLICA	ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
OBJETIVOS:		Assegurar a melhoria dos serviços de limpeza publica, contribuindo para o melhoramento continuo das condições de vida dos munícipes.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.052.001	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E LIXO	Limpeza Urbana Mantida	-	R\$ 875.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Custear despesas com a manutenção da atividade de limpeza publica e recolhimento de resíduos e lixo através de materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento..					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				875.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00092	COMPLEXOS INDUSTRIAIS	ÓRGÃO: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
OBJETIVOS:		Visa o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria e adequações para a implantação e o estruturação de indústrias e projetos no município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.093.001	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO PARA EMPRESAS	Saneamento	-	R\$ 45.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
Descrição da Ação: Desenvolver junto às empresas um programa de saneamento tendo como objetivo o combate da poluição e o tratamento e destinação correta de resíduos sólidos e líquidos produzidos pelas empresas.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				45.000,00	
Total do Orgão: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.346.600,00	
Total da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 ⇒				44.746.125,00	


 Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Alcir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	2014
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.811.872,73	31.799.274,15	34.739.247,12	40.787.180,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.259.832,16	4.012.191,63	4.414.372,46	5.298.700,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.188.924,32	1.475.070,89	1.591.672,31	1.790.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	0,00	0,00	0,00	630.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	1.188.924,32	1.475.070,89	1.591.672,31	1.160.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	955.559,76	1.624.393,01	234.636,58	1.090.150,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	933.098,81	1.590.261,62	229.904,65	1.058.650,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	289.905,96	85.940,37	158.474,12	358.650,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	643.192,85	1.504.321,25	71.430,53	700.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	22.460,95	34.131,39	4.731,93	31.500,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	130.264,49	72.955,18	364.853,77	136.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.394.927,80	23.853.223,75	27.372.925,84	31.226.130,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.364,20	761.439,69	760.786,16	1.245.700,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	882.364,20	761.439,69	760.786,16	1.245.700,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.893.060,84	2.603.825,52	1.625.240,37	1.480.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	1.468.069,75	33.020,00	180.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	363.032,37	1.131.699,52	1.586.711,73	1.300.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.028,47	4.056,25	5.508,64	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	1.434.060,67	1.897.653,20	2.091.666,55	2.290.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.252.716,25	-3.442.259,52	-3.977.582,17	-4.605.300,00
	TOTAL DA RECEITA	28.886.277,99	32.858.493,35	34.478.571,87	39.951.880,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	2014
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.639.958,33	25.605.760,63	28.499.580,58	36.167.588,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.187.388,25	13.467.378,96	15.157.194,96	19.951.850,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	11.187.388,25	13.467.378,96	15.157.194,96	19.951.850,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.459,89	143.377,45	111.864,65	230.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	137.459,89	143.377,45	111.864,65	230.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.315.110,19	11.995.004,22	13.230.520,97	15.985.738,70
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.315.110,19	11.995.004,22	13.230.520,97	15.985.738,70
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.628.519,94	3.320.727,87	3.372.723,43	3.440.250,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.811.398,35	2.305.080,65	2.503.303,84	2.402.250,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	3.811.398,35	2.305.080,65	2.503.303,84	2.402.250,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	817.121,59	1.015.647,22	869.419,59	1.038.000,00
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	344.041,30
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	28.268.478,27	28.926.488,50	31.872.304,01	39.951.880,00
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2011	2012	2013	2014
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	28.880.803,33	31.838.349,65	35.596.460,54	39.951.880,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras	933.098,81	805.000,00	1.064.400,00	700.000,00
	Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Amort.de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	28.880.803,33	31.838.349,65	35.596.460,54	39.951.880,00
	Juros e Encargos da Dívida	137.459,89	270.000,00	200.000,00	230.000,00
	Amortização da Dívida	817.121,59	701.000,00	1.001.000,00	1.038.000,00
	Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Bel. Pedro Kasilo Pascholetto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda

Mario Acir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 658840-5
 CPF: 445562130-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	10.383.992,69	9.085.368,94	9.619.058,83	9.000.502,09	8.137.171,67	6.950.363,53
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	1.694.684,73	3.813.468,32	4.100.519,44	3.202.890,83	3.705.626,20	3.669.678,82
(3) Dívida Consolidada Líquida	8.689.307,96	5.271.900,62	5.518.539,39	5.797.611,26	4.431.545,47	3.280.684,71
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	8.689.307,96	5.271.900,62	5.518.539,39	5.797.611,26	4.431.545,47	3.280.684,71
(6) Resultado Nominal	7.822.090,12	(3.417.407,34)	246.638,77	279.071,87	(1.366.065,78)	(1.150.860,77)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos	143.377,45	111.864,65	230.000,00	260.505,25	295.367,36	333.351,60
2.3 Amortizações	1.015.647,22	869.419,59	1.038.000,00	1.175.671,50	1.333.005,74	1.504.430,27

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.


Bel. Pedro Paulo Presotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Ediane S. C. Borbieloff
Secretária de Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
 Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
 E-mail: pmgv@itake.com.br
 CNPJ: 87.613.410/0001-96

000066

Município de GETÚLIO VARGAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2015

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.811.872,73	31.799.274,15	34.739.247,12	40.787.180,00	45.645.380,65	51.610.076,72	58.366.487,94
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.259.832,16	4.012.191,63	4.414.372,46	5.298.700,00	5.953.628,67	6.760.638,57	7.677.038,06
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.188.924,32	1.475.070,89	1.591.672,31	1.790.000,00	1.958.721,77	2.152.798,35	2.366.116,85
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	-	-	-	630.000,00	687.251,57	757.677,67	835.320,69
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	1.188.924,32	1.475.070,89	1.591.672,31	1.160.000,00	1.271.470,20	1.395.120,68	1.530.796,16
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	955.559,76	1.624.393,01	234.636,58	1.090.150,00	1.139.487,31	1.192.739,23	1.248.589,87
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	933.098,81	1.590.261,62	229.904,65	1.058.650,00	1.105.124,74	1.154.855,35	1.206.823,84
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	289.905,96	85.940,37	158.474,12	358.650,00	374.394,74	391.242,50	408.848,41
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	643.192,85	1.504.321,25	71.430,53	700.000,00	730.730,00	763.612,85	797.975,43
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	22.460,95	34.131,39	4.731,93	31.500,00	34.362,58	37.883,88	41.766,03
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	130.264,49	72.955,18	364.853,77	136.500,00	148.904,51	164.163,49	180.986,15
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.394.927,80	23.853.223,75	27.372.925,84	31.226.130,00	35.085.734,78	39.841.579,82	45.242.076,08
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.364,20	761.439,69	760.786,16	1.245.700,00	1.358.903,61	1.498.157,26	1.651.680,92
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	882.364,20	761.439,69	760.786,16	1.245.700,00	1.358.903,61	1.498.157,26	1.651.680,92
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.893.060,84	2.603.825,52	1.625.240,37	1.480.000,00	1.614.495,74	1.779.941,19	1.962.340,66
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.496.000,00	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	1.468.069,75	33.020,00	180.000,00	196.357,59	216.479,33	238.663,05
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	363.032,37	1.131.699,52	1.586.711,73	1.300.000,00	1.418.138,15	1.563.461,86	1.723.677,61
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.028,47	4.056,25	5.508,64	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	1.434.060,67	1.897.653,20	2.091.666,55	2.290.000,00	2.510.057,55	2.754.160,65	3.022.002,77
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.252.716,25)	(3.442.259,52)	(3.977.582,17)	(4.605.300,00)	(5.023.808,94)	(5.538.623,76)	(6.106.194,23)
	TOTAL DA RECEITA	28.886.277,99	32.858.493,35	34.478.571,87	39.951.880,00	44.746.125,00	50.605.554,80	57.244.637,14

Bel. Pedro Paulo Prestito
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Borriolotti
 Secretária de Fazenda

Mario Azeiteiro Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/O-5
 CPF: 445567310-28



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
 Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
 E-mail: pmgv@itake.com.br
 CNPJ: 87.613.410/0001-96

000066

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.639.958,33	25.605.760,63	28.499.580,58	36.167.588,70	40.796.788,79	45.355.514,06	50.440.891,95
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.187.388,25	13.467.378,96	15.157.194,96	19.951.850,00	23.181.270,41	26.198.718,42	29.608.940,10
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	11.187.388,25	13.467.378,96	15.157.194,96	19.951.850,00	23.181.270,41	26.198.718,42	29.608.940,10
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.459,89	143.377,45	111.864,65	230.000,00	260.505,25	295.367,36	333.351,60
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida	137.459,89	143.377,45	111.864,65	230.000,00	260.505,25	295.367,36	333.351,60
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.315.110,19	11.995.004,22	13.230.520,97	15.985.738,70	17.355.013,13	18.861.428,27	20.498.600,25
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.315.110,19	11.995.004,22	13.230.520,97	15.985.738,70	17.355.013,13	18.861.428,27	20.498.600,25
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.628.519,94	3.320.727,87	3.372.723,43	3.440.250,00	3.758.611,54	4.140.144,97	4.584.563,80
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.811.398,35	2.305.080,65	2.503.303,84	2.402.250,00	2.582.940,04	2.807.139,23	3.080.133,52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	3.811.398,35	2.305.080,65	2.503.303,84	2.402.250,00	2.582.940,04	2.807.139,23	3.080.133,52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	817.121,59	1.015.647,22	869.419,59	1.038.000,00	1.175.671,50	1.333.005,74	1.504.430,27
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	344.041,30	(4.321.533,07)	(3.802.998,40)	(3.131.592,97)
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-	4.512.257,75	4.912.894,17	5.350.774,36
	TOTAL DA DESPESA	28.268.478,27	28.926.488,50	31.872.304,01	39.951.880,00	44.746.125,00	50.605.554,80	57.244.637,14

Bel. Pedro Paulo Prestito
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Borriolotti
 Secretária de Fazenda

Mário Azeiteiro
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/O-5
 CPF: 44556710-28



Município de GETÚLIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,91%	6,50%	5,16%	4,39%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO DO PIB	7,50%	2,70%	4,50%	4,50%	5,50%	5,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	4,75%	16,55%	5,00%	6,00%	3,00%	3,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%	40,29%	10,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	0,00%	0,00%	15,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	6,65%	5,50%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	20,00%	5,00%	5,00%	3,00%	4,00%	5,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	10,75%	11,00%	9,75%	8,50%	8,50%	8,00%
PIB / RS (em R\$ milhões)	245.672	284.979	317.160	352.975	362.900	380.500

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P M	X					
Rendimentos de Aplicações - R P P S	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - R P P S	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida R P P S	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente R P P S	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos R P P S	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Bel. Pedro Paulo Frezzotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda

Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	44.746.125	42.864.379	0,013%	50.605.555	46.389.854	0,014%	57.244.637	50.216.140	0,015%
Receitas Primárias (I)	43.444.643	41.617.629	0,012%	49.234.220	45.132.758	0,014%	55.799.150	48.948.130	0,015%
Despesa Total	44.746.125	42.864.379	0,013%	50.605.555	46.389.854	0,014%	57.244.637	50.216.140	0,015%
Despesas Primárias (II)	43.309.948	41.488.599	0,012%	48.977.182	44.897.132	0,013%	55.406.855	48.604.001	0,015%
Resultado Primário (I – II)	134.694	129.030	0,000%	257.038	235.626	0,000%	392.295	344.129	0,000%
Resultado Nominal	279.072	267.336	0,000%	(1.366.066)	(1.252.266)	0,000%	(1.150.861)	(1.009.558)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	9.000.502	8.621.996	0,003%	8.137.172	7.459.304	0,002%	6.950.364	6.096.998	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	5.797.611	5.553.799	0,002%	4.431.545	4.062.375	0,001%	3.280.685	2.877.882	0,001%

Fonte:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2015 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 407/2011. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela União Federal na elaboração de sua LDO para 2015, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2013, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$44.746.125,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$1.105.124,74) das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Bens (R\$ 196.357,59) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 43.444.642,67.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 44.746.125,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 260.505,25, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 1.175.671,50, tem-se que as despesas primárias para 2015 foram previstas em R\$ 43.309.948,25.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em R\$ 134.694,42 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Bel. Pedro Paulo de Fátima
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Borlotolli
 Secretária de Fazenda

Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	4.512.258	4.322.500	0,001%	4.912.894	4.503.625	0,001%	5.350.774	4.693.806	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	3.781.528	3.622.500	0,001%	4.149.281	3.803.625	0,001%	4.552.799	3.993.806	0,001%
Despesa Total RPPS	4.512.258	4.322.500	0,001%	4.912.894	4.503.625	0,001%	5.350.774	4.693.806	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	4.512.258	4.322.500	0,001%	4.912.894	4.503.625	0,001%	5.350.774	4.693.806	0,001%
Resultado Primário RPPS (I – II)	(730.730)	(700.000)	0,000%	(763.613)	(700.000)	0,000%	(797.975)	(700.000)	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


Bel. Pedro Paulo Prestetto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Borioleffi
Secretária de Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 44.558.230-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	40.233.867,25	38.541.878,77	0,00	45.692.660,62	41.886.228,65	0,00	51.893.862,78	45.522.333,97	0,00
Receitas Primárias (I)	39.663.114,92	37.995.128,77	0,00	45.084.938,79	41.329.133,15	0,00	51.246.351,32	44.954.323,97	0,00
Despesa Total	40.233.867,25	38.541.878,77	0,00	45.692.660,62	41.886.228,65	0,00	51.893.862,78	45.522.333,97	0,00
Despesas Primárias (II)	38.797.690,51	37.166.098,77	0,00	44.064.287,53	40.393.507,35	0,00	50.056.080,91	43.910.194,97	0,00
Resultado Primário (I - II)	865.424,42	829.030,00	0,00	1.020.651,26	935.625,80	0,00	1.190.270,41	1.044.129,00	0,00

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.


Bel. Pedro Paulo Presotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.596.461	0,012%	34.478.572	0,012%	(1.117.889)	-3,14%
Receita Primárias (I)	34.532.061	0,012%	34.215.647	0,012%	(316.413)	-0,92%
Despesa Total	35.596.461	0,012%	31.872.304	0,011%	(3.724.157)	-10,46%
Despesa Primárias (II)	34.395.461	0,012%	30.891.020	0,011%	(3.504.441)	-10,19%
Resultado Primário (I-II)	136.600	0,000%	3.324.627	0,001%	3.188.027	2333,84%
Resultado Nominal	1.201.000	0,000%	5.091.030	0,002%	3.890.030	323,90%
Dívida Pública Consolidada	649.928	0,000%	9.085.369	0,003%	8.435.441	1297,90%
Dívida Consolidada Líquida	649.928	0,000%	5.271.901	0,002%	4.621.973	711,15%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2012), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 3.324.627,00, valor 2333,84% superior à meta estabelecida, que era de R\$ 136.600,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 34.215.647,00, frustrando em 0,92% a projeção para o período de R\$ 34.532.061,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 30.891.020,00, estabelecendo-se 10,19% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 10,19% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável / apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento / de 3,14% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2013 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram / a expectativa, respectivamente.

A dívida consolidada totalizou R\$ 9.085.368,94, valor 1297,90% superior ao saldo de R\$ 649.928,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da incorporação da dívida com a RGE-Rio Grande Energia, a qual tinha seu valor questionado judicialmente e foi objeto de incorporação tendo em vista o parcelamento firmado judicialmente.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2013, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 649.928,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2013, ficou em R\$ 5.271.900,62.


Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario Alcir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação%	2017	Variação %
Receita Total	31.838.350	35.596.461	11,80%	39.951.880	12,24%	44.746.125	12,00%	50.605.555	13,09%	57.244.637	13,12%
Receitas Primárias (I)	31.033.350	34.532.061	11,27%	39.251.880	13,67%	43.444.643	10,68%	49.234.220	13,33%	55.799.150	13,33%
Despesa Total	31.838.350	35.596.461	11,80%	39.951.880	12,24%	44.746.125	12,00%	50.605.555	13,09%	57.244.637	13,12%
Despesas Primárias (II)	30.867.350	34.395.461	11,43%	38.683.880	12,47%	43.309.948	11,96%	48.977.182	13,09%	55.406.855	13,13%
Resultado Primário (I – II)	166.000	136.600	-17,71%	568.000	315,81%	134.694	-76,29%	257.038	90,83%	392.295	52,62%
Resultado Nominal	954.581	1.201.000	25,81%	(526.300)	-143,82%	279.072	-153,03%	(1.366.066)	-589,50%	(1.150.861)	-15,75%
Dívida Pública Consolidada	759.862	649.928	-14,47%	9.359.100	1340,02%	9.000.502	-3,83%	8.137.172	-9,59%	6.950.364	-14,59%
Dívida Consolidada Líquida	759.862	649.928	-14,47%	9.359.100	1340,02%	5.797.611	-38,05%	4.431.545	-23,56%	3.280.685	-25,97%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	35.657.487	37.433.238	4,98%	39.951.880	6,73%	42.864.379	7,29%	46.389.854	8,22%	50.216.140	8,25%
Receitas Primárias (I)	34.755.924	36.313.915	4,48%	39.251.880	8,09%	41.617.629	6,03%	45.132.758	8,45%	48.948.130	8,45%
Despesa Total	35.657.487	37.433.238	4,98%	39.951.880	6,73%	42.864.379	7,29%	46.389.854	8,22%	50.216.140	8,25%
Despesas Primárias (II)	34.570.012	36.170.266	4,63%	38.683.880	6,95%	41.488.599	7,25%	44.897.132	8,22%	48.604.001	8,26%
Resultado Primário (I – II)	185.912	143.649	-22,73%	568.000	295,41%	129.030	-77,28%	235.626	82,61%	344.129	46,05%
Resultado Nominal	1.069.087	1.262.972	18,14%	(526.300)	-141,67%	267.336	-150,80%	(1.252.266)	-568,42%	(1.009.558)	-19,38%
Dívida Pública Consolidada	851.010	683.464	-19,69%	9.359.100	1269,36%	8.621.996	-7,88%	7.459.304	-13,49%	6.096.998	-18,26%
Dívida Consolidada Líquida	851.010	683.464	-19,69%	9.359.100	1269,36%	5.553.799	-40,66%	4.062.375	-26,85%	2.877.882	-29,16%

Fonte:

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014), bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.



Município de GETÚLIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	671.297,79	6,41%	783.977,83	116,79%	8.298.924,73	1058,57%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	9.796.100,02	93,59%	(112.680,04)	-16,79%	(7.514.946,90)	-958,57%
TOTAL	10.467.397,81	100,00%	671.297,79	100,00%	783.977,83	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	8.373.687,04	1478,40%	5.181.005,07	61,87%	3.214.114,18	62,04%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(7.807.283,52)	-1378,40%	3.192.681,97	38,13%	1.966.890,89	37,96%
TOTAL	566.403,52	100,00%	8.373.687,04	100,00%	5.181.005,07	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	9.044.984,83	81,98%	5.964.982,90	65,95%	11.513.038,91	193,01%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	1.988.816,50	18,02%	3.080.001,93	34,05%	(5.548.056,01)	-93,01%
TOTAL	11.033.801,33	100,00%	9.044.984,83	100,00%	5.964.982,90	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 3.888, está sobre a gestão do Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Getúlio Vargas - FPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2013, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 11.513.038,91 em 31.12.2011 para R\$ 9.044.984,83 em 31.12.2013

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2013 com superavit, cujo principal fator foi o resultado positivo do Regime Próprio de Previdência.


 Bel. Pedro Paulo Frazzetto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario A. Jr. Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br
CNPJ: 87.613.410/0001-96

000074

Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			
RECEITAS DE CAPITAL	33.020,00	1.468.069,75	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.020,00	1.468.069,75	-
Alienação de Bens Móveis	33.020,00	22.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	1.446.069,75	
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	14.572,43	2.966,34	1.285,73
TOTAL	47.592,43	1.471.036,09	1.285,73

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	100.083,79	424.978,61	26.000,00
Investimentos	100.083,79	424.978,61	26.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	752.717,37	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	752.717,37	
TOTAL	100.083,79	1.177.695,98	26.000,00
SALDO FINANCEIRO			
	242.776,27	295.267,63	1.927,52

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Bel. Pedro Paulo Presotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretaria da Fazenda


Mario A. Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.371.143,41	2.468.450,73	1.134.662,40
RECEITAS CORRENTES	1.371.143,41	2.468.450,73	1.134.662,40
Receita de Contribuições dos Segurados	727.950,56	964.129,48	1.063.231,87
Pessoal Civil	727.950,56	964.129,48	1.063.231,87
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	643.192,85	1.504.321,25	71.430,53
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.060,67	1.897.653,20	2.146.586,16
RECEITAS CORRENTES	1.434.060,67	1.897.653,20	2.146.586,16
Receita de Contribuições	1.434.060,67	1.897.653,20	2.091.666,55
Patronal	1.172.660,70	1.176.116,30	1.063.231,65
Pessoal Civil	1.172.660,70	1.176.116,30	1.063.231,65
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	261.399,97	721.536,90	1.028.434,90
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	54.919,61
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.805.204,08	4.366.103,93	3.281.248,56

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	842.278,79	1.325.115,56	860.967,14
ADMINISTRAÇÃO	9.250,00	11.345,60	11.806,06
Despesas Correntes	9.250,00	11.345,60	11.806,06
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	833.028,79	1.313.769,96	849.161,08
Pessoal Civil	833.028,79	1.313.769,96	849.161,08
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	842.278,79	1.325.115,56	860.967,14

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.962.925,29	3.040.988,37	2.420.281,42
--	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.214.114,18	5.181.005,07	8.940.090,56

FONTE: Contabilidade do Município

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2013.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Bel. Pedro Paulo Possolito
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS

Edilana S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda

Mario Acir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2015

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2013				8.940.090,56
2014	3.108.752,70	1.216.717,77	1.892.034,93	10.832.125,49
2015	3.112.944,29	1.452.547,31	1.660.396,98	12.492.522,47
2016	3.098.841,98	1.761.652,11	1.337.189,87	13.829.712,34
2017	3.032.586,55	2.102.810,77	929.775,78	14.759.488,12
2018	2.956.031,23	2.594.451,36	361.579,87	15.121.067,99
2019	2.878.264,09	3.029.126,02	(150.861,93)	14.970.206,06
2020	2.777.696,25	3.317.267,07	(539.570,82)	14.430.635,24
2021	2.649.478,70	3.578.029,55	(928.550,85)	13.502.084,39
2022	2.485.855,14	3.870.670,83	(1.384.815,69)	12.117.268,70
2023	2.315.155,86	4.207.287,08	(1.892.131,22)	10.225.137,48
2024	2.107.869,26	4.453.077,50	(2.345.208,24)	7.879.929,24
2025	1.898.018,97	4.744.867,80	(2.846.848,83)	5.033.080,41
2026	1.621.304,13	4.911.915,67	(3.290.611,54)	1.742.468,87
2027	1.374.694,66	5.266.375,31	(3.891.680,65)	-2.149.211,78
2028	1.180.273,71	5.335.795,49	(4.155.521,78)	-6.304.733,56
2029	1.111.235,56	5.597.381,76	(4.486.146,20)	-10.790.879,76
2030	1.049.818,05	5.750.541,07	(4.700.723,02)	-15.491.602,78
2031	945.834,14	5.869.527,12	(4.923.692,98)	-20.415.295,76
2032	870.917,41	6.178.954,87	(5.308.037,46)	-25.723.333,22
2033	801.052,08	6.352.995,20	(5.551.943,12)	-31.275.276,34
2034	755.026,91	6.510.755,27	(5.755.728,36)	-37.031.004,70
2035	723.248,07	6.540.246,43	(5.816.998,36)	-42.848.003,06
2036	689.900,32	6.493.477,29	(5.803.576,97)	-48.651.580,03
2037	656.055,03	6.445.086,95	(5.789.031,92)	-54.440.611,95
2038	587.224,20	6.392.411,58	(5.805.187,38)	-60.245.799,33
2039	544.868,64	6.510.281,34	(5.965.412,70)	-66.211.212,03
2040	518.472,84	6.488.970,89	(5.970.498,05)	-72.181.710,08
2041	474.227,56	6.375.928,23	(5.901.700,67)	-78.083.410,75
2042	435.102,07	6.351.099,07	(5.915.997,00)	-83.999.407,75
2043	400.939,86	6.292.063,49	(5.891.123,63)	-89.890.531,38
2044	376.988,57	6.200.110,30	(5.823.121,73)	-95.713.653,11
2045	34.042,83	6.048.017,80	(6.013.974,97)	-101.727.628,08
2046	30.644,51	5.836.585,85	(5.805.941,34)	-107.533.569,42
2047	21.029,75	5.628.982,15	(5.607.952,40)	-113.141.521,82
2048	16.368,45	5.449.312,76	(5.432.944,31)	-118.574.466,13
2049	12.668,22	5.234.616,55	(5.221.948,33)	-123.796.414,46
2050	11.807,67	5.009.621,16	(4.997.813,49)	-128.794.227,95
2051	10.960,92	4.765.612,83	(4.754.651,91)	-133.548.879,86
2052	10.132,75	4.518.746,67	(4.508.613,92)	-138.057.493,78
2053	6.922,82	4.270.316,68	(4.263.393,86)	-142.320.887,64
2054	6.187,00	4.034.501,76	(4.028.314,76)	-146.349.202,40
2055	5.485,82	3.786.392,29	(3.780.906,47)	-150.130.108,87
2056	4.823,42	3.540.532,28	(3.535.708,86)	-153.665.817,73
2057	4.203,65	3.298.252,19	(3.294.048,54)	-156.959.866,27
2058	3.629,82	3.060.842,31	(3.057.212,49)	-160.017.078,76
2059	3.104,53	2.829.500,60	(2.826.396,07)	-162.843.474,83
2060	2.629,46	2.605.277,46	(2.602.648,00)	-165.446.122,83
2061	2.205,03	2.389.084,84	(2.386.879,81)	-167.833.002,64
2062	1.830,08	2.181.781,74	(2.179.951,66)	-170.012.954,30
2063	1.501,45	1.984.163,85	(1.982.662,40)	-171.995.616,70
2064	1.214,30	1.796.924,24	(1.795.709,94)	-173.791.326,64
2065	964,53	1.620.632,02	(1.619.667,49)	-175.410.994,13
2066	750,53	1.455.611,11	(1.454.860,58)	-176.865.854,71
2067	571,06	1.301.892,93	(1.301.321,87)	-178.167.176,58
2068	424,36	1.159.374,72	(1.158.950,36)	-179.326.126,94
2069	308,35	1.027.939,03	(1.027.630,68)	-180.353.757,62
2070	219,66	907.296,49	(907.076,83)	-181.260.834,45
2071	152,94	796.868,93	(796.715,99)	-182.057.550,44
2072	102,75	696.099,83	(695.997,08)	-182.753.547,52
2073	65,96	604.350,58	(604.284,62)	-183.357.832,14
2074	40,05	521.177,63	(521.137,58)	-183.878.969,72
2075	22,51	446.170,38	(446.147,87)	-184.325.117,59
2076	11,58	378.939,35	(378.927,77)	-184.704.045,36
2077	5,53	319.036,94	(319.031,41)	-185.023.076,77
2078	2,40	265.980,64	(265.978,24)	-185.289.055,01
2079	0,81	219.342,52	(219.341,71)	-185.508.396,72
2080	0,16	178.715,42	(178.715,26)	-185.687.111,98
2081	0,01	143.647,07	(143.647,06)	-185.830.759,04

FONTE: Relatório Final de Avaliação Atuarial 2014-Resp Atuário José Guilherme Fardin MIBA DRT/RJ 1019

Bel. Pedro Paulo Prestolito
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda

Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562130-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br
CNPJ: 87.613.410/0001-96

000077

Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
1.1.1.2.02 - IPTU	Isenção	Desconto no pagamento a	109.681,11	114.616,76	119.774,51	Considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais
1.1.2.0.00 - Taxas	Isenção	Desconto no pagamento a vista	34.276,00	35.818,42	37.430,25	Considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais
1.1.1.3.05 - ISSQN	Isenção	Desconto no pagamento a	16.475,21	17.216,59	17.991,34	Considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais
TOTAL			160.432,32	167.651,77	175.196,10	-

FONTE:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2016 e 2017, foram calculados a partir dos valores de 2015, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2016: 4,50%

Inflação para 2017: 4,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.


Bel. Pedro Paulo Frezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario A. C. Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	2.788.670,77
Decorrente de Receitas Tributárias	404.555,75
Decorrente de Transferências Correntes	2.384.115,03
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(207.238,50)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.581.432,27
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.581.432,27
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.893.988,60
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	2.254.559,05
Relativas a Outras Despesas Correntes	639.429,55
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2015 considerou-se a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes no biênio 2013-2014.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2015, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2013-2014 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2015, observado o disposto no art. 17 da LDO.


Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario Aécio Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br
CNPJ: 87.613.410/0001-96

000079

Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

FONTE:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2015, adequar-se-ão às receitas do Município.


Bel. Pedro Paulo Frezzotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS


Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda


Mario Akir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br
CNPJ: 87.613.410/0001-96

000080

Município de GETÚLIO VARGAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
IV - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2015

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade	308.000,00	Abertura de Créditos Adicionais realizados a partir da redução de despesas discricionárias.	308.000,00
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (surto epidêmicos)	68.445,00	Não realização de despesas Discricionárias	68.445,00
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no Exercício de 2013.	34.218,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da utilização da Reserva de Contingência e da redução de despesas discricionárias	34.218,00
Aposentadorias por invalidez e pensões por mortes de servidores.	85.555,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da utilização da Reserva de Contingência .	85.555,00
TOTAL	496.218,00	TOTAL	496.218,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situação(es) acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Bel. Pedro Paulo Prezotto
Prefeito Municipal
Getúlio Vargas - RS

Edlane S. C. Bortolotti
Secretária de Fazenda

Mario Acir Tyburski
CONTADOR
CRC-RS 65885/0-5
CPF: 445562330-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
 Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
 E-mail: pmgv@itake.com.br
 CNPJ: 87.613.410/0001-96

Município de : GETULIO VARGAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO V
 RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	Data de Início da Execução	Valor do Projeto	EXECUÇÃO %			
			Até o Exercício Anterior	Previsto para o Exercício de 2015	A Executar em 2016	A Executar em 2017 e Exercícios Seguintes
1.061.001-Centro Administrativo Municipal	2015	250.000,00		4%	20%	76%
1.041.001-Prédios Escolares-FUNDEB	2015	225.000,00		23%	20%	57%
1.015.001-Prédios Escolares-PRÓPRIOS	2015	265.000,00		23%	10%	67%
1.015.002-Prédios Escolares-PRÓPRIOS	2015	100.000,00		13%	20%	67%
1.034.001-Parque de Máquinas	2012	250.000,00	30%	15%	25%	30%
1.006.001-Combate as Cheias	2015	250.000,00		15%	5%	80%
1.054.001-Unidades Básicas de Saúde	2013	500.000,00	30%	20%	20%	30%
1.055.001-Centro de Convivência do Idoso	2012	500.000,00	70%	20%	5%	5%
1.057.001-Abrigo	2015	50.000,00		5%	10%	85%
1.058.001-Espaço Adolescente	2015	100.000,00		5%	10%	85%
1.030.001-Habitações Urbanas	2015	400.000,00		10%	10%	80%
1.031.001-Habitações Rurais	2015	250.000,00		10%	10%	80%
1.050.001-Centro de Eventos Expoincar	2015	500.000,00		5%	10%	85%
1.035.001-Infra Estrutura Rural	2015	125.000,00		20%	20%	60%
1.013.001-Saneamento Rural	2015	315.000,00		20%	10%	70%
1.014.001-Implantar Parque Industrial-São Cristóvão e Berçário Industrial	2015	250.000,00		20%	20%	60%
1.014.002-Impliar Parque Industrial-São Cristóvão e Berçário Industrial	2015	250.000,00		20%	20%	60%


 Bel. Pedro Paulo Prezotto
 Prefeito Municipal
 Getúlio Vargas - RS


 Edlane S. C. Bortolotti
 Secretária de Fazenda


 Mario Akir Tyburski
 CONTADOR
 CRC-RS 65885/0-5
 CPF: 445562330-20